PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades do CISAMESP.

ATENÇÃO: É necessário anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISAMESP.

- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2026 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).**
- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 25/11/2026 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **25/11/2026 às 08h31min (oito horas e trinta e um minutos minutos).**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Plataforma de licitações Licitar Digital – **www.licitardigital.com.br**
- **ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 014/2026> esclarecimentos. Telefones: (35) 3423-3353.
- Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00.
- Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CISAMESP, www.cisamesp.mg.gov.br.

PREÂMBULO

O CISAMESP - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, com endereço na Av. Major Armando Rubens Storino, nº 2.200, Bairro Jardim Canadá, neste município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.558-750, CNPJ nº 01.080.759/0001-94, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 030/2026,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2026, do tipo menor preço por item**, regido pelas leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO

1.1. Registro de de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades do CISAMESP.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação nos itens que forem de seu interesse.

II – ÁREA SOLICITANTE

2.1. Setor de Enfermagem do CISAMESP.

III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto, está prevista e indicada no processo pela área competente do CISAMESP, sob os nº:

05.04.01.10.302.0003.2.010.3.3.90.30 – ficha 33 e 05.02.01.10.302.0004.2.014.3.3.90.30 – ficha 43

IV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site **www.licitardigital.com.br**, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas na plataforma LICITAR DIGITAL, no endereço **www.licitardigital.com.br**.

5.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

5.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CISAMESP, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o CISAMESP, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.4. Empresa proibida de contratar com o poder público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

5.2.5. Empresa proibida de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

5.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

5.2.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

5.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

5.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

5.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

5.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma de licitações da Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br)**.

6.2.1. Os interessados em se credenciar na plataforma Licitar Digital poderão obter maiores informações na página https://licitar.digital/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal, pelo e-mail contato@licitardigital.com.br ou telefone (31)3191-0707.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMESP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.7 **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III

do art. 5º da Constituição Federal/88;

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema Licitar Digital, concomitantemente, com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do

pregoeiro, via sistema.

7.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

VIII - PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total dos itens;

8.1.2. Marca dos produtos ofertados, se for o caso. Se a marca identificar a empresa, substituir por " Marca própria";

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações da especificação do termo de referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de entrega, etc.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do edital.

8.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará

em desclassificação.

IX- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

9.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

9.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

9.1.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado de Microempreendedor Individual.

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.6. Cópia do documento de identificação do (s) proprietário (s) da empresa licitante;

9.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

h) Alvará de localização e funcionamento;

i) Registro regular na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), comprovando a autorização para a fabricação, distribuição ou comercialização de medicamentos, conforme a legislação sanitária vigente. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Anvisa;

j) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, quando couber, nos termos da lei, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal com exigido pela Lei Federal nº 6.360/76; Lei Estadual nº 13.317/99 com as alterações da Lei Estadual nº 15.102/04, Decreto Federal nº 79.094/77 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Atestado (s) ou declaração de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem aptidão para o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, a ser demonstrada com qualidade, bom desempenho e resultado final satisfatório.

9.4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando o endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, com identificação do nome e cargo do signatário.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter- se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

X – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto/fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.1. Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

10.10.1.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

10.10.1.2. Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

10.10.1.3. Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.10.1.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.10.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.1.2 e 10.10.1.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

10.10.1.6. Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.10.1.2 e 10.10.1.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.10.1.4;

10.10.1.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que

atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

10.10.1.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.10.1.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 10.10.1.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.10.1.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.10.1.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.10.1.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.10.1.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.10.1.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.10.1.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10.1.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.10.1.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.10.1.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.10.1.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.10.1.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.10.1.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10.1.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.10.1.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.10.1.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.10.1.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.10.1.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10.1.27. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No

entanto, quando se tratar de mais de um item por lote, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.10.1.27.1. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.10.1.28. Declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, será incluída na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.10.1.29. Esse registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata. Se houver mais de um licitante que acorde cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.1. Se tratando de lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no ***"chat"*** a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O pregoeiro deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.11. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e, passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo ***"chat"***.

XII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

12.6. Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informações suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

12.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro.

12.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos

do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

XIII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo pregoeiro.

13.2. Deverá contudo, o licitante vencedor encaminhar por e-mail (licitacaocisamesp@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

XIV – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. O pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (20) vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no site do CISAMESP.

15.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no site do CISAMESP.

XVI – PENALIDADES

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou a não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISAMESP, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

16.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

16.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.4 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e, de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE, poderão ser também aplicadas, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

16.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.4.1.2. Demonstrarem em não possuir idoneidade para contratar com a Administração

e;

16.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVII – PAGAMENTO

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob rubrica própria do CISAMESP.

17.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, através exclusivamente de transferência bancária nas instituições financeiras oficiais ou através de boleto bancário.

17.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da licitante vencedora a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CISAMESP;

17.4. O CISAMESP, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à licitante vencedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 17.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5. A nota fiscal será emitida pela licitante vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.6. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17.8. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.

17.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a licitante vencedora dará ao CISAMESP plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar, exigir a qualquer título, tempo ou forma.

XVIII – OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

18. O licitante vencedor ficará obrigado a:

18.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas neste Edital. Ocorrendo essa

hipótese, o CISAMESP convocará os licitantes remanescentes.

18.2. Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo contratual.

18.3. Fornecer ao CISAMESP a competente (s) nota (s) fiscal (is) referente (s) aos produtos entregues, acompanhada das certidões: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS.

18.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

18.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

18.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com o CISAMESP;

18.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

18.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

18.9. Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

18.10. Emitir fatura para cada Ordem de Fornecimento recebida, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

18.11. Cumprir o prazo de entrega pactuado, que será de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento;

18.12. Garantir a boa qualidade do transporte e dos produtos fornecidos;

18.13. Substituir no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações;

18.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos fornecidos.

18.15. Receber as ordens de fornecimento via e-mail;

18.16. **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da licitante vencedora manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

XIX – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor de Compras do CISAMESP.

19.1. A entrega dos produtos será parcelada, conforme demanda e necessidade do CISAMESP, devendo ser entregues de segunda a sexta- feira, das 07:00 às 16:00 horas, na sede do CISAMESP.

19.2. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Consórcio, onde se relatarão de maneira circunstanciada, as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos no Consórcio.

19.3. O Consórcio não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA, que venham a prejudicá-lo.

19.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

19.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

19.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e, consequente aceitação da CONTRATANTE.

19.7. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado, ou com qualquer diferença das exigências e proposta contidas na licitação.

19.8. A Contratada terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e, responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

19.9. O recebimento dos produtos pelo CONTRATANTE, não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta apresentada, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

19.10. O Consórcio reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

XX – DO CONTRATO E VIGÊNCIA

20.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato/ata de registro de preço ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO II e III**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação emitida pelo setor responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

20.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a

ordem de classificação para celebrar o contrato.

20.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

20.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo conforme art. 105 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

XXI – REVISÃO DE PREÇOS

21.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

XXII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

22.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

22.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

22.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

22.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

22.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

23.2. Caso o adjudicatário não forneça o (s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para entrega do produto.

23.3 - É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

23.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

23.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

23.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

23.9. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

23.10. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

23.11. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

23.14. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

23.15. Integram o presente edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III – Minuta do Contrato.

23.16. Interessados poderão adquirir cópia do edital somente via download do arquivo através do portal eletrônico **http://www.licitardigital.com.br** ou através do endereço eletrônico do CISAMESP **http://www.cisamesp.mg.gov.br**.

23.17. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.18. No caso de eventual divergência entre o edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CISAMESP.

23.20. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.21. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

23.22. O CISAMESP reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.24. O instrumento convocatório é parte integrante do Contrato.

23.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 horas e de 13h00 às 17h00, ou pelo telefone (35) 3423-3353 e e-mail: licitacaocisamesp@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do portal eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

23.26. Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre - Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pouso Alegre-MG, 06 de novembro de 2026.

José Carlos de Oliveira
Secretário Executivo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 030/2026
Pregão Eletrônico nº 014/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para fornecimento de material médico hospitalar para atender às necessidades do CISAMESP.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Confeccionado em madeira, formato convencional: superfície e bordas sem rebarbas, sem odor, descartável não estéril. Pacote com 100 Unidades	Pacote	72	R$ 7,72
2	ÁGUA DESTILADA - Pura, obtida por processo de destilação. isenta de impurezas, pirogênios, minerais e micro-organismos. Destinada ao uso hospitalar, laboratorial, farmacêutico, odontológico e em equipamentos médicos (como autoclaves, umidificadores e lavadoras). Galão de 5 litros	Galão	144	R$ 16,97
3	ÁGUA OXIGENADA VOL.10 - Destinada à anti-sepsia de mucosas e ferimentos, limpeza e desinfecção de superfícies ou tecidos, e uso em procedimentos médicos, odontológicos e hospitalares. Frasco de 1 litro	Frasco	15	R$ 10,01
4	AGULHA HIPORDÉRMICA 25x0,7mm 22g - Descartável e possui paredes finas em aço inox afiadas sem rebarbas, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	R$ 18,95
5	AGULHA HIPODÉRMICA 40x1,2mm 18g - Descartável e possui paredes finas em aço inox afiadas sem rebarbas, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	87	R$ 11,76
6	AGULHA HIPORDÉRMICA 13x4,5cm 26g - Descartável e possui paredes finas em aço inox afiadas sem rebarbas, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades	Caixa	87	R$ 8,89
7	AGULHA PARA BIÓPSIA ÓSSEA 16Gx75mm - Dispositivo médico-hospitalar destinado à realização de biópsia óssea, permitindo a obtenção de amostras de tecido ósseo para análise anatomopatológica. Confeccionada em material metálico de grau médico, resistente e biocompatível, com calibre 16G e comprimento aproximado de 75 mm. Deve possuir ponta adequada para penetração óssea, estrutura rígida e resistente, permitindo introdução e retirada segura da amostra, além de empunhadura que proporcione	Unidade	29	R$ 49,67

	firmeza e controle durante o procedimento. Estéril, descartável e de uso único			
8	AGULHA PARA BIÓPSIA ÓSSEA 8Gx100 mm - Dispositivo médico-hospitalar destinado à realização de biópsia óssea, permitindo a obtenção de amostras de tecido ósseo para análise anatomopatológica. Confeccionada em material metálico de grau médico, resistente e biocompatível, com calibre 8G e comprimento aproximado de 100 mm. Deve possuir ponta adequada para penetração óssea, estrutura rígida e resistente, permitindo introdução e retirada segura da amostra, além de empunhadura que proporcione firmeza e controle durante o procedimento. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	29	R$ 67,00
9	AGULHA RAQUI SPINAL N° 20Gx90mm - Descartável e possui paredes finas em aço inox afiadas sem rebarbas, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico. Caixa com 25 unidades.	Caixa	15	R$ 122,50
10	AGULHA RAQUI SPINAL N° 22Gx90mm - Descartável e possui paredes finas em aço inox afiadas sem rebarbas, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico. Caixa com 25 unidades	Caixa	15	R$ 224,07
11	AGULHA RAQUI SPINAL N° 25Gx90mm - Descartável e possui paredes finas em aço inox afiadas sem rebarbas, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico. Caixa com 25 unidades	Caixa	15	R$ 95,00
12	AGULHA RAQUI SPINAL N° 27Gx90mm - Descartável e possui paredes finas em aço inox afiadas sem rebarbas, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico. Caixa com 25 unidades	Caixa	15	R$ 186,75
13	ALÇA DE POLIPECTOMIA A FRIO (DISPOSABLE COLD SNARE) – Dispositivo médico endoscópico, descartável e de uso único, destinado à remoção de pólipos e lesões superficiais por técnica de polipectomia a frio, sem utilização de corrente elétrica. Composta por cateter flexível e alça metálica de corte/apreensão, com sistema de abertura e fechamento controlado, proporcionando adequada captura e ressecção da lesão. Comprimento útil aproximado de 230 cm, abertura da alça de aproximadamente 15 mm, calibre do cateter compatível com canal de trabalho de endoscópio de, no mínimo, 2,8 mm. Alça confeccionada em material metálico adequado para uso médico, com boa capacidade de corte mecânico e estabilidade durante o procedimento. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente, com registro/notificação na ANVISA, conforme aplicável. Referência: VDK-CS-23-230-15-C3.	Unidade	288	R$ 300,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO. Isento de impurezas, macio e extra absorvente, indicado para o cuidado e higiene de todos os tipos de pele, assepsia e curativos em uso hospitalar. Produto não estéril. Embalagem de 500g	Embalagem	29	R$ 18,22

15	APARELHO DE BARBEAR – Aparelho de barbear descartável, tipo prestobarba Ultragrip 2, com duas lâminas paralelas, cabeça fixa e cabo anatômico com superfície que proporcione firmeza e segurança durante o manuseio. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável, devidamente alinhadas e protegidas, proporcionando corte eficiente e uniforme. Deve possuir faixa lubrificante, quando aplicável, e acabamento que minimize o risco de cortes e irritações durante o uso.	Unidade	29	R$ 4,01
16	ATADURA CREPOM 12cmx1,8mt - Atadura de crepom 90% Algodão 10% Elastano, usado para fixação de tipóia e curativo com suave compressão, proteção e imobilização dos membros.	Unidade	144	R$ 3,24
17	ATADURA CREPOM 20cmx1,8mt - Atadura de crepom 90% Algodão 10% Elastano, usado para fixação de tipóia e curativo com suave compressão, proteção e imobilização dos membros.	Unidade	144	R$ 1,42
18	ATADURA CREPOM 08cmx1,80mt - Atadura de crepom 90% Algodão 10% Elastano, usado para fixação de tipóia e curativo com suave compressão, proteção e imobilização dos membros.	Unidade	144	R$ 2,67
19	ATADURA GESSADA 10cmx3m - Apresenta textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem e corte lateral sinuoso que evita o desfiamento ou garroteamento. Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Cor: Branca	Unidade	44	R$ 3,03
20	ATADURA GESSADA 15cmx3m - Apresenta textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem e corte lateral sinuoso que evita o desfiamento ou garroteamento. Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Cor: Branca	Unidade	44	R$ 4,66
21	ATADURA GESSADA 20cmx3m - Apresenta textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem e corte lateral sinuoso que evita o desfiamento ou garroteamento. Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Cor: Branca	Unidade	44	R$ 4,13
22	ATADURA ORTOPÉDICA 10cmx1,80m - Manta contínua confeccionada em fibras de 100% algodão natural ou fibra sintética/mista especial, macia, absorvente e uniforme, isenta de impurezas, substâncias gordurosas e reagentes químicos. Pacote com 12 unidades	Pacote	15	R$ 14,65
23	ATADURA ORTOPÉDICA 15cmx1,80m - Manta contínua confeccionada em fibras de 100% algodão natural ou fibra sintética/mista especial, macia, absorvente e uniforme, isenta de impurezas, substâncias gordurosas e reagentes químicos. Pacote com 12 unidades	Pacote	15	R$ 19,26
24	AVENTAL HOSPITALAR TAMANHOS M, G e GG - Impermeável, sms, gramatura de 40g/cm2, com tiras para fixação na cintura e pescoço, medidas mínimas de 1,20mx1,40m, manga longa, punho em malha, com barreira bacteriana e viral. O tamanho será definido na ordem de fornecimento. Pacote com 10 unidades	Pacote	1440	R$ 21,84
25	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT - Na cor branca, manga longa, 100% propileno, com acabamento nos punhos em elástico e tiras para amarração, tamanho único, não estéril. Pacote com 10 unidades	Pacote	1440	R$ 69,68

26	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 150mmx100m - Poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.	Unidade	29	R$ 100,28
27	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 100mmx100m - Poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização	Unidade	29	R$ 83,49
28	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mmx100m - Para esterilização de instrumentais e materiais hospitalares, composta por papel especial e filme duplo transparente multicamadas. Deve possuir resistência mecânica adequada, indicadores químicos e excelente vedação térmica após selagem	Unidade	29	R$ 147,10
29	BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA 28 mm - Uso individual, confeccionado em material atóxico, com compatibilidade para espirômetros que utilizem conexão de 28 mm, incluindo spirolab, para realização de exames de função pulmonar. uso único, com embalagem adequada e identificação do produto	Unidade	3744	R$ 1,05
30	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ml - Bolsa coletora de urina para drenagem urinária em sistema fechado, com capacidade de 2.000 mL, confeccionada em material plástico atóxico, resistente, flexível, estéril e transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo. Deve possuir tubo extensor flexível, conector compatível com sonda vesical, dispositivo para coleta de amostra sem necessidade de desconexão do sistema, válvula antirrefluxo, câmara de gotejamento e dispositivo para esvaziamento na parte inferior, com fechamento seguro. Deve apresentar escala graduada para leitura do volume coletado e sistema de fixação que permita sua instalação segura.	Unidade	29	R$ 15,17
31	REANIMADOR MANUAL ADULTO - Dispositivo médico-hospitalar destinado à ventilação manual de pacientes em situações de emergência e suporte à vida. Conjunto composto por bolsa autoinflável, válvula unidirecional e máscara facial transparente, anatômica e de tamanho compatível com o paciente. A bolsa deve ser confeccionada em material resistente, flexível e atóxico, permitindo ventilação eficiente e rápida insuflação após a compressão. Deve possuir válvula de segurança/limitação de pressão, conexão para fonte suplementar de oxigênio e reservatório de oxigênio, quando aplicável. A máscara deve proporcionar adequada vedação facial e permitir visualização da boca e nariz do paciente. Deve apresentar conexões compatíveis com dispositivos de ventilação e acessórios hospitalares	Unidade	29	R$ 324,73

32	CAL SODADA - Absorvedor de dióxido de carbono destinado ao uso em sistemas de anestesia e equipamentos de ventilação, constituído por mistura absorvente à base de hidróxidos, apropriada para remoção do CO_2 do circuito respiratório. Deve apresentar granulometria uniforme, baixa formação de pó, boa capacidade de absorção de dióxido de carbono e coloração indicadora que permita identificar a saturação do produto, quando aplicável. Deve ser compatível com absorvedores de equipamentos de anestesia e ventilação mecânica. Balde com 4,3kg,	Balde	15	R$ 436,67
33	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50cmx50cm - Campo cirúrgico descartável, confeccionado em TNT (tecido não tecido) de uso médico-hospitalar, destinado à proteção e delimitação da área operatória durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Deve possuir fenestração central para exposição da região a ser submetida ao procedimento, com acabamento que evite desprendimento excessivo de fibras. Deve apresentar boa resistência mecânica, flexibilidade, baixa liberação de partículas e barreira adequada contra líquidos e microrganismos. Dimensões aproximadas de 50 cm x 50 cm, com abertura central compatível com a finalidade de uso. Estéril, descartável e de uso único,	Unidade	2880	R$ 5,93
34	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,75cmx0,75cm - Campo cirúrgico descartável, confeccionado em TNT (tecido não tecido) de uso médico-hospitalar, destinado à proteção e delimitação da área operatória durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Deve possuir fenestração central para exposição da região a ser submetida ao procedimento, com acabamento adequado e sem desprendimento excessivo de fibras. Deve apresentar boa resistência mecânica, flexibilidade e barreira adequada contra líquidos e microrganismos. Dimensões aproximadas de 0,75 m x 0,75 m, com abertura central compatível com a finalidade de uso. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	1440	R$ 4,48
35	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,00mx1,00m - Campo cirúrgico descartável azul, confeccionado em não tecido SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond), com gramatura aproximada de 40 g/m², destinado à proteção e cobertura do paciente durante procedimentos cirúrgicos e demais procedimentos médico-hospitalares. Deve possuir dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, ser de cor azul, apresentar boa resistência mecânica, baixa liberação de partículas e barreira adequada contra líquidos e microrganismos. Deve ser macio, flexível e permitir adequada adaptação ao campo operatório, sem desprendimento excessivo de fibras. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	1440	R$ 10,15

36	CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO 50cmx50cm - Campo cirúrgico descartável, confeccionado em TNT (tecido não tecido) de uso médico-hospitalar, destinado à proteção e cobertura de superfícies, equipamentos e áreas adjacentes durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Deve possuir dimensões aproximadas de 50 cm x 50 cm, sem fenestração, apresentar boa resistência mecânica, flexibilidade, baixa liberação de partículas e barreira adequada contra líquidos e microrganismos. Deve possuir acabamento que minimize o desprendimento de fibras e proporcione adequada proteção durante o procedimento. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	504	R$ 6,22
37	CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO 1,00mx1,00m - Campo cirúrgico descartável azul, confeccionado em não tecido SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond), com gramatura aproximada de 40 g/m², destinado à proteção e cobertura do paciente, superfícies e áreas adjacentes durante procedimentos cirúrgicos e médico-hospitalares. Deve possuir dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, na cor azul, apresentar boa resistência mecânica, flexibilidade, baixa liberação de partículas e barreira adequada contra líquidos e microrganismos. Deve possuir acabamento que minimize o desprendimento de fibras e proporcione adequada proteção durante o procedimento. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	1440	R$ 8,35
38	CAMPO CIRURGICO NÃO FENESTRADO 1,50cmx2,00cm - Indicado na realização de procedimentos cirúrgicos, utilizado em mesa de instrumentos e cobertura de pacientes, sem fita adesiva hipoalergênica, produto estéril, esterilizado por Óxido de Etileno, embalado individualmente, produto de uso único.	Unidade	1440	R$ 7,10
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 – Dispositivo destinado à manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores, indicado para uso em procedimentos de emergência e suporte ventilatório. Confeccionada em material plástico atóxico, rígido e resistente, com superfície lisa, acabamento adequado e formato anatômico que permita introdução segura e confortável. Deve possuir tamanho nº 0, com corpo curvo e canal interno para passagem de ar, além de flange externa para adequado posicionamento e prevenção de introdução excessiva. Deve permitir fácil higienização quando aplicável, ser de uso único, não estéril ou estéril conforme especificação do fabricante, e apresentar embalagem que preserve sua integridade.	Unidade	44	R$ 4,14
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 – Dispositivo destinado à manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores, indicado para uso em procedimentos de emergência e suporte ventilatório. Confeccionada em material plástico atóxico, rígido e resistente, com superfície lisa, acabamento adequado e formato anatômico que permita introdução segura e confortável. Deve possuir tamanho nº 1, com corpo curvo e canal interno para passagem de ar, além de flange externa para adequado posicionamento e prevenção de introdução excessiva. Deve permitir	Unidade	44	R$ 8,00

	fácil higienização quando aplicável, ser de uso único, não estéril ou estéril conforme especificação do fabricante, e apresentar embalagem que preserve sua integridade.			
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 – Dispositivo destinado à manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores, indicado para uso em procedimentos de emergência e suporte ventilatório. Confeccionada em material plástico atóxico, rígido e resistente, com superfície lisa, acabamento adequado e formato anatômico que permita introdução segura e confortável. Deve possuir tamanho nº 2, com corpo curvo e canal interno para passagem de ar, além de flange externa para adequado posicionamento e prevenção de introdução excessiva. Deve permitir fácil higienização quando aplicável, ser de uso único, não estéril ou estéril conforme especificação do fabricante, e apresentar embalagem que preserve sua integridade.	Unidade	44	R$ 2,48
42	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 – Dispositivo destinado à manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores, indicado para uso em procedimentos de emergência e suporte ventilatório. Confeccionada em material plástico atóxico, rígido e resistente, com superfície lisa, acabamento adequado e formato anatômico que permita introdução segura e confortável. Deve possuir tamanho nº 3, com corpo curvo e canal interno para passagem de ar, além de flange externa para adequado posicionamento e prevenção de introdução excessiva. Deve permitir fácil higienização quando aplicável, ser de uso único, não estéril ou estéril conforme especificação do fabricante, e apresentar embalagem que preserve sua integridade.	Unidade	44	R$ 2,48
43	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 – Dispositivo destinado à manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores, indicado para uso em procedimentos de emergência e suporte ventilatório. Confeccionada em material plástico atóxico, rígido e resistente, com superfície lisa, acabamento adequado e formato anatômico que permita introdução segura e confortável. Deve possuir tamanho nº 4, com corpo curvo e canal interno para passagem de ar, além de flange externa para adequado posicionamento e prevenção de introdução excessiva. Deve permitir fácil higienização quando aplicável, ser de uso único, não estéril ou estéril conforme especificação do fabricante, e apresentar embalagem que preserve sua integridade.	Unidade	44	R$ 2,48
44	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 – Dispositivo destinado à manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores, indicado para uso em procedimentos de emergência e suporte ventilatório. Confeccionada em material plástico atóxico, rígido e resistente, com superfície lisa, acabamento adequado e formato anatômico que permita introdução segura e confortável. Deve possuir tamanho nº 5, com corpo curvo e canal interno para passagem de ar, além de flange externa para adequado posicionamento e prevenção de introdução excessiva. Deve permitir fácil higienização quando aplicável, ser de uso único, não estéril ou estéril conforme especificação	Unidade	44	R$ 8,00

	do fabricante, e apresentar embalagem que preserve sua integridade.			
45	CATETER ABOCATH N° 14 - Estéril, fabricado em Teflon; possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e Apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Unidade	144	R$ 1,05
46	CATETER ABOCATH N° 16 - Estéril, fabricado em Teflon; possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e Apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Unidade	144	R$ 0,92
47	CATETER ABOCATH N° 18 - Estéril, fabricado em Teflon; possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e Apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Unidade	144	R$ 0,83
48	CATETER ABOCATH N° 20 - Estéril, fabricado em Teflon; possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e Apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Unidade	144	R$ 0,86
49	CATETER ABOCATH N° 22 - Estéril, fabricado em Teflon; possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e Apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Unidade	8640	R$ 0,86
50	CATETER ABOCATH N° 24 - Estéril, fabricado em Teflon; possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e Apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Unidade	8640	R$ 0,84
51	CATETER COM ALÇA DE POLIPECTOMIA HEXAGONAL – Dispositivo endoscópico descartável, de uso único, destinado à realização de polipectomia e ressecção de pólipos ou outros tecidos durante procedimentos endoscópicos. Constituído por cateter flexível com alça de polipectomia em configuração hexagonal, confeccionada em fio metálico adequado para uso médico, com sistema de acionamento que permita abertura e fechamento controlados da alça, proporcionando precisão e segurança durante o procedimento. Comprimento útil aproximado de 250 cm, abertura da alça de aproximadamente 20 mm, calibre do cateter compatível com canal de trabalho de endoscópio de, no mínimo, 2,8 mm. Produto estéril, descartável, de uso único, acondicionado individualmente, com registro/notificação na ANVISA, conforme aplicável, e demais	Unidade	288	R$ 170,48

	características conforme especificação do fabricante. Referência: PEF.A.E-C 2523HX20.			
52	CATETER NASAL MODELO ADULTO - Dispositivo médico estéril, tipo óculos, projetado para administrar oxigênio ou outras misturas gasosas aos pacientes que necessitam de suporte respiratório. Fabricado em dimetil polissiloxano, um material de alta flexibilidade, o catéter tem uma extensão de PVC que é introduzida nas narinas do paciente, com o conector proximal adequadamente conectado à fonte de oxigênio ou gás.	Unidade	14400	R$ 1,62
53	CATETER NASAL MODELO INFANTIL - Dispositivo médico estéril, tipo óculos, projetado para administrar oxigênio ou outras misturas gasosas aos pacientes que necessitam de suporte respiratório. Fabricado em dimetil polissiloxano, um material de alta flexibilidade, o catéter tem uma extensão de PVC que é introduzida nas narinas do paciente, com o conector proximal adequadamente conectado à fonte de oxigênio ou gás.	Unidade	1440	R$ 1,80
54	CATETER PARA ESCLEROTERAPIA 23Gx230cm – Dispositivo médico endoscópico, descartável e de uso único, destinado à administração de agentes esclerosantes em procedimentos endoscópicos, permitindo a injeção controlada da solução no local de tratamento. Constituído por cateter flexível, com sistema de acionamento e agulha retrátil, proporcionando adequada introdução pelo canal de trabalho do endoscópio e precisão durante a aplicação. Comprimento útil aproximado de 230 cm, calibre compatível com canal de trabalho de endoscópio de, no mínimo, 2,8 mm e agulha com comprimento de aproximadamente 5 mm, com mecanismo de retração e proteção da agulha para maior segurança durante a introdução e retirada. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente, com registro/notificação na ANVISA, conforme aplicável. Referência: IE-C-2323-23-5.	Unidade	288	R$ 65,25
55	CLIP ENDOSCÓPICO HEMOCLIP – Dispositivo médico endoscópico, estéril, descartável e de uso único, destinado à realização de hemostasia por aplicação mecânica, com indicação para controle de sangramentos e fechamento de pequenos vasos ou lesões em procedimentos endoscópicos. Constituído por clip metálico biocompatível, com mecanismo de abertura, posicionamento e fechamento controlado, permitindo adequada apreensão do tecido e compressão do local de sangramento. Dotado de sistema de liberação através de cateter flexível, com boa navegabilidade e precisão para posicionamento sob visão endoscópica. Comprimento útil aproximado de 230 cm, compatível com canal de trabalho de endoscópio de aproximadamente 2,8 mm ou superior, com abertura do clip adequada à apreensão e hemostasia de lesões. O sistema deverá permitir acionamento, abertura, posicionamento e fechamento do clip de forma segura e controlada, possibilitando adequada fixação no tecido. Produto acondicionado individualmente, estéril, de uso único, com	Unidade	720	R$ 512,82

	registro/notificação na ANVISA, conforme aplicável. Modelo de referência: MHE1325230.			
56	CLOREXEDINA 2 % DEGERMANTE - Solução degermante indicado como antisséptico tópico, utilizado na antissepsia da pele no pré-operatório.Sua fórmula contém Digliconato de Clorexidina 2% (agente antimicrobiano potente) com tensoativos.É notável pela sua eficácia para matar uma vasta gama de bactérias, incluindo as bactérias gram-positivas e gram-negativas (as duas maiores classes de bactérias). Também é um agente eficaz como antifúngico e antiesporos.O digluconato de clorexidina é um agente antimicrobiano não sólido e não solúvel em água composto de carbono, hidrogênio, cloro, nitrogênio e oxigênio.Indicado para antissepsia da pele no pré-operatório e também em alguns pequenos procedimentos invasivos como substituto a soluções contendo Iodo.A Clorexidina também é considerada a melhor e mais eficaz solução para sanitizar e desinfetar equipamentos, utensílios, superfícies, ambientes e também é utilizado na limpeza CIP. Composição: Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. Frasco de 100ml.	Frasco	14400	R$ 25,17
57	CLOREXIDINA 2 % DEGERMANTE - Solução degermante indicado como antisséptico tópico, utilizado na antissepsia da pele no pré-operatório.Sua fórmula contém Digliconato de Clorexidina 2% (agente antimicrobiano potente) com tensoativos.É notável pela sua eficácia para matar uma vasta gama de bactérias, incluindo as bactérias gram-positivas e gram-negativas (as duas maiores classes de bactérias). Também é um agente eficaz como antifúngico e antiesporos.O digluconato de clorexidina é um agente antimicrobiano não sólido e não solúvel em água composto de carbono, hidrogênio, cloro, nitrogênio e oxigênio.Indicado para antissepsia da pele no pré-operatório e também em alguns pequenos procedimentos invasivos como substituto a soluções contendo Iodo.A Clorexidina também é considerada a melhor e mais eficaz solução para sanitizar e desinfetar equipamentos, utensílios, superfícies, ambientes e também é utilizado na limpeza CIP. Composição: Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. Frasco de 1 litro.	Frasco	288	R$ 25,27
58	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5 % - Composto de digliconato de clorexidina, um antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas, demonstrando menos eficácia contra microrganismos gram-negativos, auxilia também contra proliferação de bactérias.Antisséptico de solução alcoólica para assepsia externa, utilizado para desinfecção da pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de cateteres), antissepsia do campo operatório após a degermação, para a realização de curativos de inserção de cateteres, ou para a desinfecção e lavagem das mãos.Contém 0,5% de digliconato de clorexidina.Característica do produto:- Solução alcoólica; Antisséptico tópico; Uso externo; Uso adulto e pediátrico. Frasco de	Frasco	14400	R$ 2,55

	100ml.			
59	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5 % - Composto de digliconato de clorexidina, um antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas, demonstrando menos eficácia contra microrganismos gram-negativos, auxilia também contra proliferação de bactérias.Antisséptico de solução alcoólica para assepsia externa, utilizado para desinfecção da pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de cateteres), antissepsia do campo operatório após a degermação, para a realização de curativos de inserção de cateteres, ou para a desinfecção e lavagem das mãos.Contém 0,5% de digliconato de clorexidina.Característica do produto:- Solução alcoólica; Antisséptico tópico; Uso externo; Uso adulto e pediátrico. Frasco de 1 litro	Frasco	288	R$ 22,57
60	CLOREXIDINA AQUOSA 2% - Antisséptico tópico indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Seu uso proporciona procedimentos mais seguros com uma maior redução microbiana. Frasco de 100ml.	Frasco	1440	R$ 17,83
61	CLOREXIDINA AQUOSA 2% - Antisséptico tópico indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Seu uso proporciona procedimentos mais seguros com uma maior redução microbiana. Frasco de 1 litro.	Frasco	144	R$ 18,22
62	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS - Recipiente destinado ao descarte seguro de materiais perfurocortantes e resíduos de serviços de saúde, com capacidade aproximada de 13 litros, confeccionado em material rígido, resistente à perfuração, vazamento e ruptura, com sistema de fechamento seguro e definitivo, tampa com abertura adequada para descarte dos materiais, dispositivo que dificulte o acesso ao conteúdo após o fechamento e estrutura estável para evitar tombamentos durante o uso. Deve possuir indicação de limite de enchimento, identificação do grupo de resíduo e orientações de segurança, conforme legislação sanitária e normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Produto de uso único, com embalagem adequada e identificação do fabricante, lote, capacidade e demais informações exigidas pela legislação vigente	Unidade	288	R$ 4,66

63	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS - Recipiente destinado ao descarte seguro de materiais perfurocortantes e resíduos de serviços de saúde, com capacidade aproximada de 13 litros, confeccionado em material rígido, resistente à perfuração, vazamento e ruptura, com sistema de fechamento seguro e definitivo, tampa com abertura adequada para descarte dos materiais, dispositivo que dificulte o acesso ao conteúdo após o fechamento e estrutura estável para evitar tombamentos durante o uso. Deve possuir indicação de limite de enchimento, identificação do grupo de resíduo e orientações de segurança, conforme legislação sanitária e normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Produto de uso único, com embalagem adequada e identificação do fabricante, lote, capacidade e demais informações exigidas pela legislação vigente Composto de papel resistente e saco plástico resistente, produzido de acordo com o NBR 13853. Possui desconector de agulhas	Unidade	144	R$ 13,30
64	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS - Recipiente destinado ao descarte seguro de materiais perfurocortantes e resíduos de serviços de saúde, com capacidade aproximada de 13 litros, confeccionado em material rígido, resistente à perfuração, vazamento e ruptura, com sistema de fechamento seguro e definitivo, tampa com abertura adequada para descarte dos materiais, dispositivo que dificulte o acesso ao conteúdo após o fechamento e estrutura estável para evitar tombamentos durante o uso. Deve possuir indicação de limite de enchimento, identificação do grupo de resíduo e orientações de segurança, conforme legislação sanitária e normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Produto de uso único, com embalagem adequada e identificação do fabricante, lote, capacidade e demais informações exigidas pela legislação vigente	Unidade	72	R$ 9,95
65	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25cmx28cm – Compressa de campo operatório, estéril, confeccionada em tecido de algodão ou material equivalente de uso médico-hospitalar, com alta capacidade de absorção, macia e resistente, destinada à utilização em procedimentos cirúrgicos. Medidas aproximadas de 25 cm x 28 cm, contendo fio radiopaco para facilitar sua identificação por exame radiológico. Deve possuir acabamento que minimize a liberação de fibras e fiapos, sem desprendimento de partes durante o uso. Produto de uso único, fornecido estéril, em embalagem individual ou coletiva que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento da utilização. Pacote com 5 unidades	Pacote	1440	R$ 6,72

66	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45cmx50cm – Compressa de campo operatório, confeccionada em tecido de algodão hidrófilo, com trama e acabamento adequados para uso médico-hospitalar, destinada à absorção de sangue, secreções e outros fluidos durante procedimentos cirúrgicos. Deve possuir dimensões aproximadas de 45 cm x 50 cm, boa capacidade de absorção, resistência e baixa liberação de fibras. Deve apresentar acabamento adequado, sem fios soltos excessivos, e ser compatível com processos de esterilização quando necessário. Não estéril, descartável e de uso único. Pacote com 50 unidades	Pacote	29	R$ 81,36
67	COMPRESSA DE GAZE 7,5cmx7,5cm – Compressa de gaze hidrófila, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em tecido de algodão, com 13 fios/cm², destinada à realização de assepsia, absorção de sangue e secreções, cobertura de ferimentos, curativos e demais procedimentos médico-hospitalares. Deve possuir dimensões aproximadas de 7,5 cm x 7,5 cm, boa capacidade de absorção, maciez e resistência, com acabamento que minimize o desprendimento de fios e fibras. Deve ser isenta de impurezas e apresentar-se em condições adequadas para uso médico-hospitalar. Pacote com 10 unidades	Pacote	2880	R$ 0,80
68	CONECTOR PARA UNIÃO DE EXTENSÃO COM CATETER NASAL - Confeccionado em material plástico atóxico, transparente, resistente e compatível com uso hospitalar, destinado à conexão segura entre extensão de oxigênio e cateter nasal. Possuir formato que permita encaixe firme e adequado, evitando desconexões e vazamentos durante a utilização. Deve apresentar superfície lisa, resistência à manipulação e compatibilidade com tubos e extensões de oxigenoterapia de uso hospitalar.	Unidade	72	R$ 8,67
69	CORANTE TINTA NANQUIM 10% 6 ml - Corante de contraste, utilizado para melhorar a visualização de células em diversos tipos de exames, como bacterioscopia, endoscopia e colonoscopia. Caixa com 12 Frascos	Caixa	15	R$ 106,69
70	CURATIVO ADESIVO 1,9cmx7,6cm - Curativo adesivo de uso hospitalar e ambulatorial, destinado à proteção de pequenos ferimentos, cortes, escoriações e locais de punção. Confeccionado em material flexível e resistente, com almofada central absorvente, não aderente à ferida, e bordas com adesivo hipoalergênico que proporcione boa fixação à pele, permitindo movimentação sem desprendimento precoce. Deve possuir dimensões aproximadas de 1,9 cm de largura por 7,6 cm de comprimento. Caixa com 40 unidades	Caixa	29	R$ 15,85
71	CURATIVO ADESIVO - Para estancamento de sangue, cor bege, com almofada absorvente central, boa fixação à pele, indicado para pequenos ferimentos, punções e coletas de sangue, uso único. Caixa com 500 unidades	Caixa	29	R$ 24,09

72	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10cmx10m - Curativo em rolo de filme transparente, estéril ou não estéril conforme especificação do fabricante, destinado à proteção de feridas, incisões, locais de punção, cateteres e dispositivos de acesso, permitindo a visualização da área protegida. Confeccionado em película fina, flexível, resistente e semipermeável, permitindo a passagem de vapor de umidade e oxigênio, enquanto atua como barreira contra água, líquidos e contaminantes externos. Deve possuir adesivo hipoalergênico, boa aderência à pele e permitir remoção sem causar trauma cutâneo quando utilizado adequadamente.	Unidade	29	R$ 53,88
73	CURATIVO TIPO COMPRESSA 7,6cmx7,6cm - Impregnado com emulsão de petrolatum, estéril, descartável, de uso único, não aderente, indicado para cobertura de feridas e lesões cutâneas, embalado individualmente,	Unidade	72	R$ 6,62
74	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE ORTOFTALALDEIDO 0,55% - De alto nível para o reprocessamento de instrumentos médicos sensiveis ao calor, produto pronto para uso, que não requer ativação previa e não corrosivo para os artigos, que possua amplo espectro de ação em no máximo 30 minutos de contato. As unidades deverão vir acompanhadas de no mínimo 30 tiras para verificação de concentração e pó inativador. Galão de 5 litros.	Galão	72	R$ 399,85
75	DETEGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS - Indicado especificamente para a limpeza de instrumentos cirúrgicos, artigo médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadouras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover a sujidade orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Galão de 5 litros	Galão	101	R$ 251,31
76	ELETRODO ECG ADULTO - Sensor de prata, composto de espuma, fita porosa ou tecido macio e autoaderente, o eletrodo é destinado ao registro de superfície da atividade cardíaca mediante o emprego de um eletrocardiógrafo. Sua função é ser o intermediário entre o paciente e o aparelho de monitorização cardíaca, possibilitando a condução da corrente elétrica e a leitura do ECG do paciente. Pacote com 50 unidades	Pacote	58	R$ 23,43
77	ELETRODO ECG INFANTIL - Sensor de prata, composto de espuma, fita porosa ou tecido macio e autoaderente, o eletrodo é destinado ao registro de superfície da atividade cardíaca mediante o emprego de um eletrocardiógrafo. Sua função é ser o intermediário entre o paciente e o aparelho de monitorização cardíaca, possibilitando a condução da corrente elétrica e a leitura do ECG do paciente. Pacote com 50 unidades	Pacote	58	R$ 29,96

78	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO CONECTOR LUER SLIP – Equipo para infusão gravitacional de soluções, estéril, de uso único, confeccionado em material atóxico e compatível com soluções parenterais. Composto por ponta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara de gotejamento flexível, dispositivo para controle de fluxo (pinça rolete), tubo flexível transparente e conector terminal tipo Luer Slip, permitindo conexão segura a dispositivos médicos compatíveis. Sistema com filtro de partículas, quando aplicável ao modelo, e tampa protetora nas extremidades. Comprimento adequado para uso hospitalar, com fluxo contínuo e controle preciso da infusão. Macrogotas, com fator de gotejamento de aproximadamente 20 gotas/mL, conforme especificação do fabricante. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure sua integridade e esterilidade até o momento da utilização.	Unidade	14400	R$ 5,00
79	EQUIPO TRANSFERIDOR (TRANSOFIX) - Dispositivo médico-hospitalar destinado à transferência de soluções entre recipientes, permitindo conexão segura entre frascos ou bolsas de soluções e recipientes compatíveis. Confeccionado em material plástico atóxico, transparente e resistente, com dispositivo perfurante em uma ou ambas as extremidades, conforme modelo, e sistema que assegure conexão firme e vedação adequada, evitando vazamentos e contaminação durante a transferência. Deve apresentar fluxo adequado e compatibilidade com os recipientes destinados à transferência de soluções.	Unidade	72	R$ 1,55
80	EQUIPO PVC COM RÉGUA - Dispositivo médico-hospitalar estéril desenvolvido para monitorar a pressão venosa central (via coluna hidrostática) em pacientes críticos ou internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). Deve possuir camera gotejadora com tampa protetora, tubo interligado em formato de "Y", regulador de fluxo tipo rolete, pinças tipo corta-fluxo (clamps) para fechar as vias curta e longa durante o escorvamento (priming) e a medição, e escala adesiva graduada de 5 negativo a 5 postivo, comprimento de até 180 cm.	Unidade	144	R$ 5,31
81	ESCOVA DE LIMPEZA PARA ENDOSCOPIA, PONTA DUPLA – Escova descartável, de uso único, destinada à limpeza e higienização de canais internos de equipamentos e acessórios endoscópicos, proporcionando remoção de resíduos e materiais aderidos às paredes do canal. Constituída por haste flexível e duas extremidades de escovação, permitindo a limpeza em diferentes sentidos e maior alcance no interior do canal. Escovas confeccionadas com cerdas resistentes e adequadas para uso médico, fixadas de forma segura à haste, com boa capacidade de limpeza sem causar danos ao equipamento. Comprimento útil aproximado de 230 cm, com diâmetro das escovas compatível com canais endoscópicos, aproximadamente 11 mm, e haste de calibre compatível com o dispositivo. Produto descartável, de uso único, acondicionado individualmente, estéril	Unidade	144	R$ 24,54

	quando aplicável, com registro/notificação na ANVISA conforme regulamentação vigente. Modelo de referência: ECPD-18-23-11-40.			
82	ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA 2% - Escova degermante descartável, destinada à antissepsia das mãos e antebraços antes de procedimentos cirúrgicos e demais procedimentos que exijam preparo antisséptico. Deve ser composta por escova com cerdas macias e não abrasivas, associada a esponja ou material equivalente, impregnada com solução de digluconato de clorexidina a 2%, em formulação adequada para uso tópico. Deve proporcionar ação antisséptica eficaz e limpeza adequada da pele, minimizando a ocorrência de irritação ou abrasão quando utilizada conforme as recomendações do fabricante. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	4320	R$ 3,74
83	ESCOVA DEGERMANTE COM PVPI 10% - Escova degermante descartável, destinada à antissepsia das mãos e antebraços da equipe profissional antes de procedimentos cirúrgicos e demais procedimentos que requeiram preparo antisséptico. Deve ser composta por escova de cerdas macias, não abrasivas, e esponja ou material equivalente, impregnada com solução de iodopovidona (PVPI) a 10%, com concentração de iodo disponível compatível com a formulação. Deve proporcionar limpeza e ação antisséptica adequada, sem causar abrasão excessiva à pele quando utilizada conforme orientação do fabricante. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	720	R$ 3,99
84	ESPARADRAPO CIRURGICO 10cmx4,5m - Indicado para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. Características Excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Apresenta bordas serrilhadas que favorece o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico. Enrolado em carretel plástico, com abas, protegido por capa, que mantém a integridade do produto. Não estéril. Tamanho: 10cm x 4,5m. Cor branca. Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas	Unidade	29	R$ 8,92
85	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL 2,00m - Extensão destinada à conexão entre a fonte de oxigênio e o conjunto de micronebulização, permitindo a condução do gás até o dispositivo de nebulização. Confeccionada em PVC flexível, atóxico e resistente, com comprimento aproximado de 2,00 metro, diâmetro e conexões compatíveis com sistemas de oxigenoterapia e micronebulizadores. Deve apresentar superfície interna e externa lisa, boa flexibilidade, resistência à torção e adequada vedação nas conexões, evitando vazamentos durante o uso.	Unidade	576	R$ 4,21

86	FAIXA DE SMARCH 10cmx2m - Faixa elástica de compressão, confeccionada em material resistente e flexível, destinada à realização de compressão de membros, redução temporária do fluxo sanguíneo e auxílio em procedimentos médicos e cirúrgicos. Deve apresentar elasticidade uniforme, boa resistência à tração e capacidade de compressão adequada, permitindo fácil aplicação e remoção.	Unidade	29	R$ 17,33
87	FAIXA DE SMARCH 20cm x 2m - Faixa elástica de compressão, confeccionada em material resistente e flexível, destinada à realização de compressão de membros, redução temporária do fluxo sanguíneo e auxílio em procedimentos médicos e cirúrgicos. Deve apresentar elasticidade uniforme, boa resistência à tração e capacidade de compressão adequada, permitindo fácil aplicação e remoção.	Unidade	29	R$ 17,81
88	FAIXA DE SMARCH 6cmx2m - Faixa elástica de compressão, confeccionada em material resistente e flexível, destinada à realização de compressão de membros, redução temporária do fluxo sanguíneo e auxílio em procedimentos médicos e cirúrgicos. Deve apresentar elasticidade uniforme, boa resistência à tração e capacidade de compressão adequada, permitindo fácil aplicação e remoção.	Unidade	29	R$ 14,57
89	FILTRO HMEF (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM FILTRO) - Dispositivo médico-hospitalar destinado ao uso em ventilação mecânica e suporte respiratório, proporcionando retenção de partículas e microrganismos e contribuindo para a conservação de calor e umidade dos gases inspirados. Deve possuir elemento filtrante com capacidade de retenção microbiológica, estrutura leve e resistente e conexões padrão compatíveis com circuitos respiratórios e tubos endotraqueais ou de traqueostomia. Deve apresentar baixa resistência ao fluxo, bom desempenho na filtração e adequada capacidade de troca de calor e umidade, minimizando a perda de umidade das vias aéreas. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	72	R$ 10,49
90	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0 15cmx45cm - Não absorvível, estéril, multifilamentar, confeccionado em fibras de algodão de alta resistência, trançadas, de coloração branca ou conforme padrão do fabricante, com boa resistência à tração e adequado manuseio. Fio pré-cortado, com comprimento de 15 x 45 cm, sem agulha, destinado à aproximação e sutura de tecidos. Uso único, descartável, acondicionado em envelope individual estéril, com identificação do lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 24 unidades	Caixa	15	R$ 54,08
91	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, 70cm - Absorvível, estéril, de origem animal, constituído por colágeno purificado de serosa bovina, de coloração amarelo-palha, destinado à aproximação e sutura de tecidos moles. Fio com 70 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 3/8 (três oitavos) de círculo, cilíndrica, com 3,0 cm de comprimento, firmemente fixada ao fio. Produto de uso único, estéril, acondicionado individualmente em envelope	Caixa	29	R$ 100,72

	que assegure a integridade e esterilidade, contendo identificação do produto, calibre, comprimento do fio, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 24 unidades.			
92	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, 70cm - Absorvível, estéril, de origem animal, constituído por colágeno purificado de serosa bovina, de coloração amarelo-palha, destinado à aproximação e sutura de tecidos moles. Fio com 70 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 3/8 (três oitavos) de círculo, cilíndrica, com aproximadamente 3,0 cm de comprimento, firmemente fixada ao fio. Produto de uso único, estéril, acondicionado individualmente em envelope que assegure a integridade e esterilidade, contendo identificação do produto, calibre, comprimento do fio, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 24 unidades	Caixa	29	R$ 120,88
93	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910, CALIBRE 0 - Absorvível, sintético, estéril, trançado, constituído por copolímero de glicolida e lactida, com boa resistência à tração e adequada maleabilidade, indicado para aproximação e sutura de tecidos moles. Fio com aproximadamente 75 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 1/2 círculo, com aproximadamente 36 a 40 mm de comprimento, com ponta e formato compatíveis com a aplicação cirúrgica, firmemente fixada ao fio. Embalagem individual estéril e inviolável, contendo identificação do produto, calibre, comprimento, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 36 unidades.	Caixa	15	R$ 261,84
94	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910, CALIBRE 1-0 - Absorvível, sintético, estéril, trançado, constituído por copolímero de glicolida e lactida, com boa resistência à tração e adequada maleabilidade, indicado para aproximação e sutura de tecidos moles. Fio com aproximadamente 75 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 1/2 círculo, com aproximadamente 36 a 40 mm de comprimento, com ponta e formato compatíveis com a aplicação cirúrgica, firmemente fixada ao fio. Embalagem individual estéril e inviolável, contendo identificação do produto, calibre, comprimento, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 36 unidades.	Caixa	15	R$ 261,84

95	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910, CALIBRE 2-0 - Absorvível, sintético, estéril, trançado, constituído por copolímero de glicolida e lactida, com boa resistência à tração e adequada maleabilidade, indicado para aproximação e sutura de tecidos moles. Fio com aproximadamente 75 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 1/2 círculo, com aproximadamente 30 a 35 mm de comprimento, com ponta e formato compatíveis com a aplicação cirúrgica, firmemente fixada ao fio. Embalagem individual estéril e inviolável, contendo identificação do produto, calibre, comprimento, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 36 unidades.	Caixa	44	R$ 193,20
96	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910, CALIBRE 3-0 - Absorvível, sintético, estéril, trançado, constituído por copolímero de glicolida e lactida, com boa resistência à tração e adequada maleabilidade, indicado para aproximação e sutura de tecidos moles. Fio com aproximadamente 75 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 3/8 de círculo, com aproximadamente 26 a 30 mm de comprimento, com ponta e formato compatíveis com a aplicação cirúrgica, firmemente fixada ao fio. Embalagem individual estéril e inviolável, contendo identificação do produto, calibre, comprimento, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 36 unidades.	Caixa	44	R$ 451,68
97	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910, CALIBRE 4-0 - Absorvível, sintético, estéril, trançado, constituído por copolímero de glicolida e lactida, com boa resistência à tração e adequada maleabilidade, indicado para aproximação e sutura de tecidos moles. Fio com aproximadamente 75 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 3/8 de círculo, com aproximadamente 19 a 26 mm de comprimento, com ponta e formato compatíveis com a aplicação cirúrgica, firmemente fixada ao fio. Embalagem individual estéril e inviolável, contendo identificação do produto, calibre, comprimento, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 36 unidades.	Caixa	44	R$ 393,24
98	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910, CALIBRE 5-0 - Absorvível, sintético, estéril, trançado, constituído por copolímero de glicolida e lactida, com boa resistência à tração e adequada maleabilidade, indicado para aproximação e sutura de tecidos moles. Fio com aproximadamente 75 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 3/8 de círculo, com aproximadamente 16 a 19 mm de comprimento, com ponta e formato compatíveis com a aplicação cirúrgica, firmemente fixada ao fio. Embalagem individual estéril e inviolável, contendo identificação do produto, calibre, comprimento, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável.	Caixa	44	R$ 311,88

	Caixa com 36 unidades.			
99	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 3-0 - Monofilamentar, sintético, não absorvível, estéril, de baixa reatividade tecidual e elevada resistência à tração. Fio na cor azul ou equivalente, com aproximadamente 75 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica atraumática, confeccionada em aço inoxidável, com aproximadamente 3/8 de círculo, comprimento e ponta compatíveis com o procedimento cirúrgico. A agulha deverá estar firmemente fixada ao fio, proporcionando segurança durante o manuseio. Embalagem individual estéril, inviolável, contendo identificação do produto, calibre, comprimento, tipo e características da agulha, lote, data de fabricação, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Produto de uso médico-hospitalar. Caixa com 24 unidades.	Caixa	44	R$ 59,84
100	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 4-0 - Monofilamentar, sintético, não absorvível, estéril, de baixa reatividade tecidual e elevada resistência à tração. Fio na cor azul ou equivalente, com aproximadamente 75 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica atraumática, confeccionada em aço inoxidável, com aproximadamente 3/8 de círculo, comprimento e ponta compatíveis com o procedimento cirúrgico. A agulha deverá estar firmemente fixada ao fio, proporcionando segurança durante o manuseio. Embalagem individual estéril, inviolável, contendo identificação do produto, calibre, comprimento, tipo e características da agulha, lote, data de fabricação, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Produto de uso médico-hospitalar. Caixa com 24 unidades.	Caixa	44	R$ 200,88
101	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 7-0 - Monofilamentar, sintético, não absorvível, estéril, de baixa reatividade tecidual e elevada resistência à tração, indicado para procedimentos cirúrgicos que necessitem de fio de pequeno calibre. Fio na cor azul ou equivalente, com aproximadamente 75 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica atraumática, confeccionada em aço inoxidável, com aproximadamente 3/8 de círculo, ponta e dimensões compatíveis com a aplicação cirúrgica. A agulha deverá estar firmemente fixada ao fio. Embalagem individual estéril, inviolável, contendo identificação do produto, calibre, comprimento, tipo e características da agulha, lote, data de fabricação, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Produto de uso médico-hospitalar. Caixa com 24 unidades	Caixa	15	R$ 36,90
102	FIO DE SUTURA NYLON, 0 - Não absorvível, estéril, monofilamentar, confeccionado em poliamida sintética de alta resistência, de coloração preta ou azul, com superfície lisa, baixa reação tecidual e boa resistência à tração. Fio com comprimento aproximado de 75 cm, montado com 01 agulha de aço inoxidável, atraumática, 3/8 de círculo, triangular/cortante, com aproximadamente 3,0 cm de comprimento, destinada à aproximação e	Caixa	15	R$ 63,28

	sutura de tecidos. Uso único, descartável, acondicionado em envelope individual estéril. Caixa com 24 unidades.			
103	FIO DE SUTURA NYLON, 2-0 - Não absorvível, estéril, monofilamentar, confeccionado em poliamida sintética de alta resistência, de coloração preta ou azul, com superfície lisa, baixa reação tecidual e boa resistência à tração. Fio com comprimento aproximado de 75 cm, montado com 01 agulha de aço inoxidável, atraumática, 3/8 de círculo, triangular/cortante, com aproximadamente 3,0 cm de comprimento, destinada à aproximação e sutura de tecidos. Uso único, descartável, acondicionado em envelope individual estéril. Caixa com 24 unidades.	Caixa	144	R$ 32,32
104	FIO DE SUTURA NYLON, 3-0 - Não absorvível, estéril, monofilamentar, confeccionado em poliamida sintética de alta resistência, de coloração preta ou azul, com superfície lisa, baixa reação tecidual e boa resistência à tração. Fio com comprimento aproximado de 75 cm, montado com 01 agulha de aço inoxidável, atraumática, 3/8 de círculo, triangular/cortante, com aproximadamente 3,0 cm de comprimento, destinada à aproximação e sutura de tecidos. Uso único, descartável, acondicionado em envelope individual estéril. Caixa com 24 unidades.	Caixa	144	R$ 101,28
105	FIO DE SUTURA NYLON, 4-0 - Não absorvível, estéril, monofilamentar, confeccionado em poliamida sintética de alta resistência, de coloração preta ou azul, com superfície lisa, baixa reação tecidual e boa resistência à tração. Fio com comprimento aproximado de 75 cm, montado com 01 agulha de aço inoxidável, atraumática, 3/8 de círculo, triangular/cortante, com aproximadamente 2,0 cm de comprimento, destinada à aproximação e sutura de tecidos. Uso único, descartável, acondicionado em envelope individual estéril. Caixa com 24 unidades.	Caixa	216	R$ 59,04
106	FIO DE SUTURA NYLON, 5-0 - Não absorvível, estéril, monofilamentar, confeccionado em poliamida sintética de alta resistência, de coloração preta ou azul, com superfície lisa, baixa reação tecidual e boa resistência à tração. Fio com comprimento aproximado de 45 cm, montado com 01 agulha de aço inoxidável, atraumática, 3/8 de círculo, triangular/cortante, com aproximadamente 1,7 cm de comprimento, destinada à aproximação e sutura de tecidos. Uso único, descartável, acondicionado em envelope individual estéril. Caixa com 24 unidades.	Caixa	144	R$ 135,76
107	FIO DE SUTURA NYLON, 6-0 - Não absorvível, estéril, monofilamentar, confeccionado em poliamida sintética, de coloração preta ou azul, com superfície lisa, baixa reação tecidual e boa resistência à tração. Fio com comprimento aproximado de 45 cm, montado com 01 agulha de aço inoxidável, atraumática, 3/8 de círculo, triangular/cortante, com aproximadamente 1,3 cm de comprimento, destinada à aproximação e sutura de tecidos delicados. Uso único, descartável, acondicionado em envelope individual estéril. Caixa	Caixa	144	R$ 38,64

	com 24 unidades.			
108	FIO DE SUTURA NYLON, 10-0 - Não absorvível, estéril, monofilamentar, confeccionado em poliamida sintética de ultrafino calibre, com superfície lisa e baixa reação tecidual, destinado à aproximação e sutura de tecidos delicados. Fio com comprimento aproximado de 30 a 45 cm, montado com 01 agulha de aço inoxidável, atraumática, de pequeno calibre, com ponta triangular/cortante e aproximadamente 0,6 a 0,9 cm de comprimento, conforme apresentação do fabricante. Uso único, descartável, acondicionado em envelope individual estéril. Caixa com 24 unidades.	Caixa	15	R$ 32,97
109	FIO DE SUTURA POLIÉSTER, 5-0 - Não absorvível, estéril, multifilamentar, confeccionado em fibras sintéticas de poliéster de alta resistência, trançadas, com excelente resistência à tração e adequado manuseio. Fio pré-cortado, com comprimento de 4 x 75 cm, sem agulha, destinado à aproximação e sutura de tecidos, especialmente em procedimentos que requerem manutenção prolongada da resistência mecânica. Uso único, descartável, acondicionado em envelope individual estéril, com identificação do lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 24 unidades.	Caixa	15	R$ 238,80
110	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 3-0 - Absorvível, sintético, monofilamentar, estéril, de coloração incolor ou violeta, com boa resistência à tração, baixa reação tecidual e adequada maleabilidade, destinado à aproximação e sutura de tecidos moles. Fio com aproximadamente 70 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 1/2 (meio) círculo, com aproximadamente 2,5 cm de comprimento, com ponta cilíndrica, firmemente fixada ao fio. Produto de uso único, estéril, acondicionado individualmente em envelope que assegure a integridade e esterilidade, contendo identificação do produto, calibre, comprimento do fio, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 24 unidades.	Caixa	144	R$ 176,08
111	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 4-0 - Absorvível, sintético, monofilamentar, estéril, de coloração incolor ou violeta, com boa resistência à tração, baixa reação tecidual e adequada maleabilidade, destinado à aproximação e sutura de tecidos moles. Fio com aproximadamente 70 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 1/2 (meio) círculo, com aproximadamente 2,5 cm de comprimento, com ponta cilíndrica, firmemente fixada ao fio. Produto de uso único, estéril, acondicionado individualmente em envelope que assegure a integridade e esterilidade, contendo identificação do produto, calibre, comprimento do fio, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 24 unidades.	Caixa	144	R$ 277,28

112	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 5-0 - Absorvível, sintético, monofilamentar, estéril, de coloração incolor ou violeta, com boa resistência à tração, baixa reação tecidual e adequada maleabilidade, destinado à aproximação e sutura de tecidos moles. Fio com aproximadamente 70 cm de comprimento, acoplado a 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 1/2 (meio) círculo, com aproximadamente 1,5 cm de comprimento, com ponta cilíndrica, firmemente fixada ao fio. Produto de uso único, estéril, acondicionado individualmente em envelope que assegure a integridade e esterilidade, contendo identificação do produto, calibre, comprimento do fio, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 24 unidades.	Caixa	144	R$ 217,92
113	FIO DE SUTURA SEDA, 2-0, 45cm - Não absorvível, estéril, multifilamentar, confeccionado em fibras naturais de seda, trançadas, de coloração preta, com boa resistência à tração e adequado manuseio. Fio com aproximadamente 45 cm de comprimento, montado com 01 agulha de aço inoxidável, atraumática, 3/8 de círculo, triangular/cortante, com aproximadamente 3,0 cm de comprimento, destinada à sutura e aproximação de tecidos. Uso único, descartável, embalado individualmente em envelope estéril, com identificação do lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 24 unidades.	Caixa	15	R$ 56,56
114	FIO DE SUTURA SEDA, 3-0, 45cm - Não absorvível, estéril, multifilamentar, confeccionado em fibras naturais de seda (fibroína), trançadas e siliconizadas, de coloração preta, com elevada resistência à tração, boa maleabilidade e adequado manuseio. Destinado à aproximação e/ou ligadura de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos. Fio com 45 cm de comprimento, acondicionado com 01 agulha cirúrgica de aço inoxidável, atraumática, de 3/8 (três oitavos) de círculo, triangular/cortante, com aproximadamente 3,0 cm de comprimento, firmemente fixada ao fio. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em envelope estéril que assegure a integridade e esterilidade do produto, contendo identificação do produto, calibre, comprimento do fio, características da agulha, lote, validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 24 unidades.	Caixa	15	R$ 84,48
115	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL – BOUGIE - Dispositivo médico-hospitalar destinado a auxiliar na intubação endotraqueal infantil, facilitando a introdução e o posicionamento do tubo endotraqueal em situações de intubação difícil. Confeccionado em material flexível, resistente, biocompatível e radiopaco, com superfície lisa para facilitar a passagem pelo tubo endotraqueal e reduzir o risco de trauma. Deve possuir rigidez adequada para permitir direcionamento e controle durante o procedimento, mantendo flexibilidade suficiente para adaptação às vias aéreas. Deve apresentar ponta distal atraumática e angulada, além de marcações de profundidade para auxiliar	Unidade	15	R$ 46,06

	no controle da inserção. Compatível com tubos endotraqueais de diferentes calibres. Estéril, descartável e de uso único.			
116	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO– BOUGIE - Dispositivo médico-hospitalar destinado a auxiliar na intubação endotraqueal adulto, facilitando a introdução e o posicionamento do tubo endotraqueal em situações de intubação difícil. Confeccionado em material flexível, resistente, biocompatível e radiopaco, com superfície lisa para facilitar a passagem pelo tubo endotraqueal e reduzir o risco de trauma. Deve possuir rigidez adequada para permitir direcionamento e controle durante o procedimento, mantendo flexibilidade suficiente para adaptação às vias aéreas. Deve apresentar ponta distal atraumática e angulada, além de marcações de profundidade para auxiliar no controle da inserção. Compatível com tubos endotraqueais de diferentes calibres. Estéril, descartável e de uso único.	Unidade	15	R$ 47,55
117	FITA HIPOALERGÊNICA BRANCA, TIPO MICROPORE 10cmx10m – Fita adesiva de uso médico-hospitalar, confeccionada em material microporoso, respirável e flexível, na cor branca, com adesivo hipoalergênico, indicada para fixação de curativos, gazes, sondas, cateteres e outros dispositivos médicos. Deve apresentar boa aderência à pele, permitir adequada permeabilidade ao ar e vapor, possibilitar corte manual e remoção sem causar danos ou traumas à pele, quando utilizada conforme indicação.	Unidade	144	R$ 10,32
118	FITA HIPOALERGÊNICA BRANCA, TIPO MICROPORE 2,5cmx10m – Fita adesiva de uso médico-hospitalar, confeccionada em material microporoso, respirável e flexível, na cor branca, com adesivo hipoalergênico, indicada para fixação de curativos, gazes, sondas, cateteres e outros dispositivos médicos. Deve apresentar boa aderência à pele, permitir adequada permeabilidade ao ar e vapor, possibilitar corte manual e remoção sem causar danos ou traumas à pele, quando utilizada conforme indicação.	Unidade	29	R$ 2,74
119	FITA HIPOALERGÊNICA BRANCA, TIPO MICROPORE 5cmx10m – Fita adesiva de uso médico-hospitalar, confeccionada em material microporoso, respirável e flexível, na cor branca, com adesivo hipoalergênico, indicada para fixação de curativos, gazes, sondas, cateteres e outros dispositivos médicos. Deve apresentar boa aderência à pele, permitir adequada permeabilidade ao ar e vapor, possibilitar corte manual e remoção sem causar danos ou traumas à pele, quando utilizada conforme indicação.	Unidade	72	R$ 5,30
120	FITA HOSPITALAR BRANCA EM PAPEL CREPE 19mmx50m - Fita adesiva hospitalar confeccionada em papel crepe branco, com adesivo à base de borracha ou acrílico, de boa aderência e resistência, indicada para fixação de curativos, gazes, compressas e outros materiais de uso hospitalar. Deve permitir fácil aplicação e remoção, sem deixar resíduos excessivos e sem causar danos à pele quando utilizada adequadamente.	Unidade	15	R$ 4,56

121	FORMOL (FORMALDEÍDO) 37% - Solução líquida límpida, à base de formaldeído, destinada à conservação e fixação de tecidos e materiais biológicos, podendo ser utilizada em atividades laboratoriais, científicas e de anatomia patológica, conforme indicação de uso. Deve apresentar concentração de 37% de formaldeído, fórmula molecular CH_2O, com características físico-químicas compatíveis com a finalidade proposta, devidamente identificado, com informações do fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação vigente. Frasco de 1 litro	Frasco	29	R$ 38,21
122	FRASCO COLETOR 110 ML - Frasco para coleta e acondicionamento de amostras biológicas, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e adequado ao uso laboratorial e hospitalar. Deve possuir corpo transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo, e tampa com sistema de fechamento seguro e vedação eficiente, evitando vazamentos e contaminação. Estéril, descartável e de uso único, com capacidade aproximada de 110 mL	Unidade	144	R$ 0,96
123	FRASCO COLETOR 50 ML - Frasco destinado à coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e compatível com a finalidade, com corpo transparente ou translúcido que permita a visualização do conteúdo. Deve possuir tampa com fechamento seguro e vedação adequada, evitando vazamentos e contaminação da amostra. Estéril, descartável e de uso único, com capacidade aproximada de 50 mL.	Unidade	4320	R$ 0,90
124	FRASCO COLETOR 80 ML - Frasco para coleta e acondicionamento de amostras biológicas, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e adequado ao uso laboratorial e hospitalar. Deve possuir corpo transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo, e tampa com sistema de fechamento seguro e vedação eficiente, evitando vazamentos e contaminação. Estéril, descartável e de uso único, com capacidade aproximada de 80 mL	Unidade	1440	R$ 1,04
125	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML - Frasco umidificador destinado à umidificação do oxigênio medicinal administrado ao paciente por meio de sistemas de oxigenoterapia. Confeccionado em material plástico transparente, atóxico, resistente e compatível com uso médico-hospitalar, com capacidade aproximada de 250 mL. Deve possuir tampa com sistema de conexão para rede de oxigênio e saída para conexão à extensão ou dispositivo de administração, proporcionando encaixe seguro e vedação adequada. Deve apresentar marcação de nível mínimo e máximo de água, permitindo controle visual do volume, e possibilitar fácil higienização, quando de uso reutilizável	Unidade	202	R$ 25,60

126	GAZE DE RAYON 7,5cmx7,5cm – Cobertura não aderente, confeccionada em tecido de rayon, de uso médico-hospitalar, indicada para proteção e cobertura de lesões cutâneas, auxiliando na manutenção de ambiente úmido favorável ao processo de cicatrização. Deve apresentar estrutura macia, flexível, uniforme e com boa capacidade de contato com a área lesionada, permitindo a absorção de exsudatos conforme a finalidade do produto, sem causar aderência ao leito da ferida.	Unidade	72	R$ 11,97
127	GAZE SIMPLES 7,5cmx7,5cm - Cada compressa deve possuir 8 camadas, 5 dobras e 13 fios, sendo alvejada e livre de impurezas, gorduras, amido, corantes e alvejantes ópticos. Ideal para absorção de sangue, exsudatos, antissepsia da pele, e confecção de torundas, é perfeita tanto para uso doméstico quanto para ambientes médicos. Pacote com 500 unidades	Pacote	29	R$ 27,47
128	GEL CONDUTOR INCOLOR - À base de água, destinado ao uso como meio de contato entre a pele do paciente e equipamentos de ultrassonografia, ecografia e Doppler, proporcionando adequada transmissão das ondas ultrassônicas e condução dos sinais durante a realização dos exames. Deve apresentar boa espalhabilidade, consistência adequada, fácil remoção e ser compatível com a pele, sem causar irritações quando utilizado conforme indicação, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Galão de 5 litros	Galão	216	R$ 34,83
129	HASTES FLEXÍVEIS PLÁSTICAS COM PONTAS EM ALGODÃO 100% PURO – Hastes flexíveis confeccionadas em material plástico resistente e flexível, com pontas revestidas em algodão 100% puro, macio e absorvente, destinadas à higiene, limpeza e aplicação em procedimentos que permitam seu uso. As pontas devem apresentar acabamento uniforme, firmemente fixadas à haste, sem desprendimento de fibras durante a utilização. Produto de uso único, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade e condições de higiene. Caixa com 75 unidades	Caixa	58	R$ 3,45
130	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - Indicador biológico destinado ao controle e monitoramento dos processos de esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave), contendo microrganismos-teste apropriados para avaliação da eficácia do processo de esterilização. Deve permitir a verificação do ciclo por meio de alteração visual e/ou método de leitura compatível com o sistema utilizado, possibilitando a identificação de falhas no processo. Produto de uso único, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade e estabilidade, com identificação do lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Caixa com 10 unidades.	Caixa	1440	R$ 50,76

131	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – Indicador químico para monitoramento de processos de esterilização a vapor sob pressão (autoclave), classificado como indicador químico Classe 5 (integrador), destinado à verificação dos parâmetros críticos do processo de esterilização. Deve apresentar mudança de coloração ou sinal visual de fácil interpretação após exposição às condições adequadas de tempo, temperatura e presença de vapor, conforme especificações do fabricante. Deve permitir o registro e rastreabilidade do processo, quando aplicável, e ser compatível com ciclos de esterilização a vapor utilizados em equipamentos hospitalares. Caixa com 250 unidades	Caixa	58	R$ 92,72
132	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% - Solução tópica antisséptica, contendo 10% de iodopovidona, correspondente a aproximadamente 1% de iodo ativo, indicada para antissepsia da pele e preparação pré-operatória, conforme indicação de uso do fabricante. Produto de uso externo, de ação antisséptica, acondicionado em frasco plástico ou recipiente adequado, com tampa de fechamento seguro. Embalagem íntegra, com identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Frasco com 100ml.	Frasco	144	R$ 8,91
133	KIT CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA – ERGONÔMICA – 18Gx25mm a 90mm - Kit destinado à realização de aspiração de medula óssea, composto por cânula/agulha de punção com estrutura rígida, resistente e confeccionada em material de grau médico, com calibre 18G e comprimento ajustável ou opções de comprimento entre 25 mm e 90 mm, conforme modelo. Deve possuir empunhadura ergonômica, proporcionando firmeza, controle e segurança durante o procedimento, além de ponta adequada à penetração e aspiração de material medular. Deve permitir conexão segura com seringa ou dispositivo de aspiração compatível, garantindo vedação adequada e evitando vazamentos. Estéril, descartável e de uso único.	Unidade	44	R$ 90,60
134	KIT CÂNULA PARA BIÓPSIA E ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA – COM SISTEMA DE TRAVAMENTO – 08Gx10cm - Kit destinado à realização de biópsia e aspiração de medula óssea, composto por cânula/agulha de punção confeccionada em material metálico de grau médico, resistente, rígido e biocompatível, com calibre 08G e comprimento aproximado de 10 cm. Deve possuir sistema de travamento ajustável, permitindo controle da profundidade de inserção e maior segurança durante o procedimento, além de empunhadura ergonômica que proporcione firmeza e controle ao profissional. Deve apresentar ponta adequada à penetração óssea e sistema que possibilite a obtenção de amostra para biópsia e aspiração de material medular, com conexões compatíveis com os dispositivos de aspiração. Estéril, descartável e de uso único.	Unidade	44	R$ 70,33

135	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO COM 06 LÂMINAS - Composto por cabo de laringoscópio com sistema de iluminação por LED ou tecnologia equivalente, confeccionado em material resistente, de fácil higienização e adequado ao uso hospitalar. Deve acompanhar 06 lâminas para intubação orotraqueal, compatíveis com o cabo, contemplando tamanhos para uso adulto e pediátrico, podendo incluir lâminas curvas e/ou retas conforme configuração do fabricante. As lâminas devem possuir acabamento adequado, encaixe seguro no cabo e sistema de iluminação eficiente, proporcionando adequada visualização da via aérea durante o procedimento. Cabo com alimentação por pilhas/baterias, conforme modelo, com funcionamento seguro e confiável. Kit acondicionado em estojo ou embalagem apropriada para armazenamento e transporte, contendo todos os componentes necessários ao uso. Produto de uso médico-hospitalar, reutilizável, com registro/cadastro na ANVISA quando aplicável.	Unidade	44	R$ 775,00
136	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO PEDIÁTRICO COM 05 LÂMINAS - Composto por cabo de laringoscópio com sistema de iluminação por LED ou tecnologia equivalente, confeccionado em material resistente, de fácil higienização e adequado ao uso hospitalar. Deve acompanhar 06 lâminas para intubação orotraqueal, compatíveis com o cabo, contemplando tamanhos para uso adulto e pediátrico, podendo incluir lâminas curvas e/ou retas conforme configuração do fabricante. As lâminas devem possuir acabamento adequado, encaixe seguro no cabo e sistema de iluminação eficiente, proporcionando adequada visualização da via aérea durante o procedimento. Cabo com alimentação por pilhas/baterias, conforme modelo, com funcionamento seguro e confiável. Kit acondicionado em estojo ou embalagem apropriada para armazenamento e transporte, contendo todos os componentes necessários ao uso. Produto de uso médico-hospitalar, reutilizável, com registro/cadastro na ANVISA quando aplicável.	Unidade	29	R$ 647,28
137	LACRE NUMERADO PARA CARRO DE EMERGÊNCIA/KIT DE ANESTESIA – Lacre de segurança descartável, destinado ao fechamento e controle de acesso de carros de emergência, kits de anestesia, armários, caixas e demais equipamentos que necessitem de controle de integridade. Confeccionado em material plástico resistente, com sistema de fechamento que evidencie eventual violação ou rompimento. Deve possuir numeração individual, sequencial e legível, permitindo o registro e controle dos lacres utilizados. De fácil aplicação e remoção, sem necessidade de ferramentas específicas, garantindo controle de acesso e identificação de possíveis violações. Pacote com 100 unidades	Pacote	29	R$ 29,34

138	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – Confeccionada em aço inoxidável de grau médico, resistente, com acabamento e afiação adequados para realização de incisões cirúrgicas precisas. Deve apresentar encaixe compatível com cabo de bisturi apropriado, garantindo acoplamento seguro durante a utilização. Estéril, descartável e de uso único, acondicionada individualmente em embalagem que assegure a manutenção da esterilidade até o momento da utilização. A data de fabricação e a data de validade deverão estar impressas na embalagem, de forma legível e permanente. Caixa com 100 unidades	Caixa	58	R$ 33,78
139	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Confeccionada em aço inoxidável de grau médico, resistente, com acabamento e afiação adequados para realização de incisões cirúrgicas precisas. Deve apresentar encaixe compatível com cabo de bisturi apropriado, garantindo acoplamento seguro durante a utilização. Estéril, descartável e de uso único, acondicionada individualmente em embalagem que assegure a manutenção da esterilidade até o momento da utilização. A data de fabricação e a data de validade deverão estar impressas na embalagem, de forma legível e permanente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	72	R$ 30,28
140	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 – Confeccionada em aço inoxidável de grau médico, resistente, com acabamento e afiação adequados para realização de incisões cirúrgicas precisas. Deve apresentar encaixe compatível com cabo de bisturi apropriado, garantindo acoplamento seguro durante a utilização. Estéril, descartável e de uso único, acondicionada individualmente em embalagem que assegure a manutenção da esterilidade até o momento da utilização. A data de fabricação e a data de validade deverão estar impressas na embalagem, de forma legível e permanente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	R$ 30,45
141	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 – Confeccionada em aço inoxidável de grau médico, resistente, com acabamento e afiação adequados para realização de incisões cirúrgicas precisas. Deve apresentar encaixe compatível com cabo de bisturi apropriado, garantindo acoplamento seguro durante a utilização. Estéril, descartável e de uso único, acondicionada individualmente em embalagem que assegure a manutenção da esterilidade até o momento da utilização. A data de fabricação e a data de validade deverão estar impressas na embalagem, de forma legível e permanente. Caixa com 100 unidades	Caixa	15	R$ 32,68
142	LÂMINA LISA PARA MICROSCOPIA 26mmx76mm - Em vidro transparente, superfície plana e uniforme, com acabamento e bordas regulares, adequada para preparação e análise de amostras em microscopia. Caixa com 50 unidades.	Caixa	15	R$ 23,31
143	LANCETA DE SEGURANÇA 28G - Descartável, estéril, de uso único, para punção capilar e coleta de sangue para teste de glicemia, com sistema de segurança integrado, acionamento seguro e dispositivo que impeça a reutilização e exponha a	Caixa	44	R$ 14,76

	agulha após o uso. Caixa com 100 unidades			
144	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 50cmx50m - Apresentado em rolo, na cor branca, confeccionado em papel 100% celulose virgem, de alta resistência e adequado para utilização em macas, mesas de exames e procedimentos médico-hospitalares. Deve possuir largura de 50 cm e comprimento de 50 metros por rolo, com gramatura mínima de 20 g/m², proporcionando boa resistência ao manuseio e adequada cobertura da superfície. Produto descartável, de uso único, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do fabricante e demais informações pertinentes. Caixa com 10 unidades.	Caixa	504	R$ 104,50
145	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 70cmx50m - Apresentado em rolo, na cor branca, confeccionado em papel 100% celulose virgem, de alta resistência e adequado para utilização em macas, mesas de exames e procedimentos médico-hospitalares. Deve possuir largura de 70 cm e comprimento de 50 metros por rolo, com gramatura mínima de 20 g/m², proporcionando boa resistência ao manuseio e adequada cobertura da superfície. Produto descartável, de uso único, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do fabricante e demais informações pertinentes. Caixa com 10 unidades.	Caixa	893	R$ 78,00
146	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex de borracha natural, tamanho 6,5, com formato anatômico e adequado ajuste às mãos, proporcionando conforto e segurança durante procedimentos cirúrgicos. Deve apresentar superfície externa texturizada ou antiderrapante, garantindo firmeza na manipulação de instrumentos e materiais, além de boa resistência à tração e ao rasgamento, elasticidade e sensibilidade tátil adequada. Deve possuir revestimento interno com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e a retirada, quando aplicável, e punho com acabamento adequado para garantir boa fixação e proteção durante o uso. Estéril, descartável e de uso único, acondicionada em embalagem individual estéril contendo 01 par, com embalagem que assegure a manutenção da esterilidade até o momento da utilização. Caixa com 50 pares.	Caixa	173	R$ 95,50
147	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,0 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex de borracha natural, tamanho 7,0, com formato anatômico e adequado ajuste às mãos, proporcionando conforto e segurança durante procedimentos cirúrgicos. Deve apresentar superfície externa texturizada ou antiderrapante, garantindo firmeza na manipulação de instrumentos e materiais, além de boa resistência à tração e ao rasgamento, elasticidade e sensibilidade tátil adequada. Deve possuir revestimento interno com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e a retirada, quando aplicável, e punho com acabamento adequado para garantir boa fixação e proteção durante o uso. Estéril, descartável e de uso único, acondicionada em embalagem individual estéril contendo 01 par,	Caixa	29	R$ 95,50

	com embalagem que assegure a manutenção da esterilidade até o momento da utilização. Caixa com 50 pares.			
148	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex de borracha natural, tamanho 7,5, com formato anatômico e adequado ajuste às mãos, proporcionando conforto e segurança durante procedimentos cirúrgicos. Deve apresentar superfície externa texturizada ou antiderrapante, garantindo firmeza na manipulação de instrumentos e materiais, além de boa resistência à tração e ao rasgamento, elasticidade e sensibilidade tátil adequada. Deve possuir revestimento interno com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e a retirada, quando aplicável, e punho com acabamento adequado para garantir boa fixação e proteção durante o uso. Estéril, descartável e de uso único, acondicionada em embalagem individual estéril contendo 01 par, com embalagem que assegure a manutenção da esterilidade até o momento da utilização. Caixa com 50 pares.	Caixa	29	R$ 95,50
149	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,00 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex de borracha natural, tamanho 8,00, com formato anatômico e adequado ajuste às mãos, proporcionando conforto e segurança durante procedimentos cirúrgicos. Deve apresentar superfície externa texturizada ou antiderrapante, garantindo firmeza na manipulação de instrumentos e materiais, além de boa resistência à tração e ao rasgamento, elasticidade e sensibilidade tátil adequada. Deve possuir revestimento interno com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e a retirada, quando aplicável, e punho com acabamento adequado para garantir boa fixação e proteção durante o uso. Estéril, descartável e de uso único, acondicionada em embalagem individual estéril contendo 01 par, com embalagem que assegure a manutenção da esterilidade até o momento da utilização. Caixa com 50 pares.	Caixa	15	R$ 95,50
150	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex de borracha natural, tamanho 8,00, com formato anatômico e adequado ajuste às mãos, proporcionando conforto e segurança durante procedimentos cirúrgicos. Deve apresentar superfície externa texturizada ou antiderrapante, garantindo firmeza na manipulação de instrumentos e materiais, além de boa resistência à tração e ao rasgamento, elasticidade e sensibilidade tátil adequada. Deve possuir revestimento interno com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e a retirada, quando aplicável, e punho com acabamento adequado para garantir boa fixação e proteção durante o uso. Estéril, descartável e de uso único, acondicionada em embalagem individual estéril contendo 01 par, com embalagem que assegure a manutenção da esterilidade até o momento da utilização. Caixa com 50 pares.	Caixa	15	R$ 95,50

151	LUVA DE PROCEDIMENTO BORRACHA NITRILICA TAMANHO G - SEM PÓ - Na cor azul, não estéril, ambidestra, com boa resistência à tração e perfuração, flexível e de adequada sensibilidade tátil. Deve proporcionar conforto, ajuste adequado às mãos e proteção durante procedimentos médico-hospitalares, ambulatoriais e demais atividades que exijam o uso de luvas descartáveis. Caixa com 100 unidades.	Caixa	116	R$ 26,20
152	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL, TAMANHO G - COM PÓ - Ambidestra, não estéril, com superfície lisa ou levemente texturizada, resistente, flexível e adequada para procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais. Deve apresentar boa adaptação às mãos, permitindo conforto e segurança durante o uso. Caixa com 100 unidades	Caixa	87	R$ 21,80
153	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL, TAMANHO G - SEM PÓ - Ambidestra, não estéril, com superfície lisa ou levemente texturizada, resistente, flexível e de boa elasticidade. Deve proporcionar conforto, sensibilidade tátil e adequada proteção durante procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais. Caixa com 100 unidades	Caixa	116	R$ 34,50
154	LUVA DE PROCEDIMENTO BORRACHA NITRILICA, TAMANHO M - SEM PÓ - Na cor azul, não estéril, ambidestra, com boa resistência à tração e perfuração, flexível e de adequada sensibilidade tátil. Deve proporcionar conforto, ajuste adequado às mãos e proteção durante procedimentos médico-hospitalares, ambulatoriais e demais atividades que exijam o uso de luvas descartáveis. Caixa com 100 unidades.	Caixa	260	R$ 26,81
155	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL, TAMANHO M - COM PÓ - Ambidestra, não estéril, com superfície lisa ou levemente texturizada, resistente, flexível e adequada para procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais. Deve apresentar boa adaptação às mãos, permitindo conforto e segurança durante o uso. Caixa com 100 unidades	Caixa	260	R$ 21,80
156	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, TAMANHO M - SEM PÓ - Ambidestra, não estéril, com superfície lisa ou levemente texturizada, resistente, flexível e de boa elasticidade. Deve proporcionar conforto, sensibilidade tátil e adequada proteção durante procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais. Caixa com 100 unidades	Caixa	274	R$ 34,33
157	LUVA DE PROCEDIMENTO BORRACHA NITRILICA, TAMANHO P - SEM PÓ - Na cor azul, não estéril, ambidestra, com boa resistência à tração e perfuração, flexível e de adequada sensibilidade tátil. Deve proporcionar conforto, ajuste adequado às mãos e proteção durante procedimentos médico-hospitalares, ambulatoriais e demais atividades que exijam o uso de luvas descartáveis. Caixa com 100 unidades.	Caixa	188	R$ 25,86

158	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL, TAMANHO P - COM PÓ - Ambidestra, não estéril, com superfície lisa ou levemente texturizada, resistente, flexível e adequada para procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais. Deve apresentar boa adaptação às mãos, permitindo conforto e segurança durante o uso. Caixa com 100 unidades	Caixa	202	R$ 21,80
159	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL, TAMANHO P - SEM PÓ, ambidestra, não estéril, com superfície lisa ou levemente texturizada, resistente, flexível e de boa elasticidade. Deve proporcionar conforto, sensibilidade tátil e adequada proteção durante procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais. Caixa com 100 unidades	Caixa	173	R$ 34,00
160	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, TAMANHO M - SEM PÓ - Ambidestra, não estéril, com superfície lisa ou levemente texturizada, resistente, flexível e de boa elasticidade. Deve proporcionar conforto, sensibilidade tátil e adequada proteção durante procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais. Caixa com 100 unidades	Caixa	173	R$ 23,91
161	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, TAMANHO G - SEM PÓ - Ambidestra, não estéril, com superfície lisa ou levemente texturizada, resistente, flexível e de boa elasticidade. Deve proporcionar conforto, sensibilidade tátil e adequada proteção durante procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais. Caixa com 100 unidades	Caixa	173	R$ 23,91
162	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10cmx15m - Confeccionada em material têxtil macio, elástico, leve e resistente, com trama tubular que permita adequada adaptação ao contorno corporal. Destinada à proteção da pele e à cobertura sob imobilizações ortopédicas, gessos, talas e curativos. Deve proporcionar conforto, ventilação da pele e absorção de umidade, sem causar compressão excessiva. Apresentação em rolo com 10 cm de largura e 15 metros de comprimento. Produto de uso hospitalar, acondicionado de forma a preservar sua integridade.	Unidade	15	R$ 31,34
163	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15cmx15m - Confeccionada em material têxtil macio, elástico, leve e resistente, com trama tubular que permita adequada adaptação ao contorno corporal. Destinada à proteção da pele e à cobertura sob imobilizações ortopédicas, gessos, talas e curativos. Deve proporcionar conforto, ventilação da pele e absorção de umidade, sem causar compressão excessiva. Apresentação em rolo com 15 cm de largura e 15 metros de comprimento. Produto de uso hospitalar, acondicionado de forma a preservar sua integridade.	Unidade	15	R$ 21,50
164	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 4cmx25m - Confeccionada em material têxtil macio, elástico, leve e resistente, com trama tubular que permita adequada adaptação ao contorno corporal. Destinada à proteção da pele e à cobertura sob imobilizações ortopédicas, gessos, talas e curativos. Deve proporcionar conforto, ventilação da pele e absorção de umidade, sem causar	Unidade	15	R$ 16,57

	compressão excessiva. Apresentação em rolo com 4 cm de largura e 15 metros de comprimento. Produto de uso hospitalar, acondicionado de forma a preservar sua integridade.			
165	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO 2m - Confeccionada em silicone para utilização em aspirador de secreção, faz a conexão do frasco coletor com a cânula ou outro dispositivo para realização da aspiração da secreção do paciente.	Unidade	576	R$ 101,74
166	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA - Confeccionada em TNT 100% polipropileno, com filtro de eficiência de filtração bacteriana (BFE) ≥ 98%, hipoalergênica e isenta de látex (latex-free). Deve possuir fixação por elásticos, clipe nasal ajustável para melhor adaptação ao rosto e proporcionar adequada cobertura de nariz e boca. De uso único, não estéril, destinada à proteção em procedimentos médico-hospitalares, ambulatoriais e demais ambientes de assistência à saúde. Caixa com 50 unidades	Caixa	202	R$ 8,67
167	MÁSCARA DE ANESTESIA Nº 1 - Confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível e de uso médico, com formato anatômico para adequada adaptação à face do paciente. Possuir coxim inflável para proporcionar melhor vedação e conforto durante a administração de gases anestésicos e/ou oxigênio, com sistema de insuflação e ajuste do coxim. Dotada de conector padrão para acoplamento a circuitos respiratórios e equipamentos de anestesia. Produto reutilizável ou descartável, conforme especificação do fabricante, devendo apresentar resistência, adequada vedação e segurança durante o uso.	Unidade	29	R$ 113,33
168	MÁSCARA DE ANESTESIA Nº 2 - Confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível e de uso médico, com formato anatômico para adequada adaptação à face do paciente. Possuir coxim inflável, proporcionando vedação adequada e conforto durante a administração de oxigênio e/ou gases anestésicos. Dotada de sistema de insuflação do coxim e conector padrão para acoplamento a circuitos respiratórios e equipamentos de anestesia. Deve apresentar resistência, flexibilidade, adequada vedação e segurança durante o uso.	Unidade	29	R$ 100,00
169	MÁSCARA DE ANESTESIA Nº 3 - Confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível e de uso médico, com formato anatômico para adequada adaptação à face do paciente. Possuir coxim inflável, proporcionando vedação adequada e conforto durante a administração de oxigênio e/ou gases anestésicos. Dotada de sistema de insuflação do coxim e conector padrão para acoplamento a circuitos respiratórios e equipamentos de anestesia. Deve apresentar resistência, flexibilidade e adequada vedação durante o uso.	Unidade	29	R$ 83,33

170	MÁSCARA DE ANESTESIA, Nº 4 - Confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível e de uso médico, com formato anatômico para adequada adaptação à face do paciente. Possuir coxim inflável, proporcionando vedação adequada e conforto durante a administração de oxigênio e/ou gases anestésicos. Dotada de sistema de insuflação do coxim e conector padrão para acoplamento a circuitos respiratórios e equipamentos de anestesia. Deve apresentar resistência, flexibilidade e adequada vedação durante o uso.	Unidade	29	R$ 83,33
171	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO - Tipo tenda, confeccionada em material plástico atóxico, transparente, flexível e resistente, destinada à administração de oxigênio por sistema de tenda facial. Possuir formato anatômico, permitindo cobertura adequada da região do nariz e boca, com abertura para conexão ao tubo de oxigênio e sistema de ajuste que proporcione conforto e adequada adaptação ao paciente. Compatível com fontes convencionais de oxigênio hospitalar.	Unidade	116	R$ 14,29
172	PAPEL PARA ECG 90mmx90m - Papel para eletrocardiograma com alta definição e lisura para garantir nitidez no registro de imagens, de grande sensibilidade, termossensível (para impressão térmica), produto de longa durabilidade.	Unidade	15	R$ 41,91
173	PASTA CONDUTORA PARA EEG - Destinada à fixação de eletrodos e condução de sinais elétricos durante exames de eletroencefalografia. Produto solúvel em água, hipoalergênico, de fácil aplicação e remoção, proporcionando adequada aderência dos eletrodos à pele e boa condutividade elétrica, sem causar interferência na captação dos sinais. Indicada para uso em procedimentos de diagnóstico neurológico, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Pote com 1 kg,	Pote	58	R$ 189,32
174	PINÇA PARA ENDOSCOPIA OVAL – Pinça endoscópica descartável, de uso único, destinada à apreensão, manipulação e remoção de tecidos e pequenos fragmentos durante procedimentos endoscópicos. Confeccionada em material adequado para uso médico, com mandíbulas em formato oval, mecanismo de abertura e fechamento controlado, acionamento por cabo e cateter flexível, proporcionando adequada precisão e facilidade de manuseio durante o procedimento. Comprimento útil aproximado de 23 cm, calibre do cateter compatível com canal de trabalho de endoscópio de, no mínimo, 2,8 mm e abertura das mandíbulas compatível com a finalidade do dispositivo. Produto estéril, descartável, de uso único, acondicionado individualmente, com registro/notificação na ANVISA, conforme aplicável, e demais características conforme especificação técnica do fabricante. Referência: PEF.C-2323-BO	Unidade	432	R$ 798,33

175	PLACA ELETROCIRÚRGICA ADULTO - Placa de retorno para eletrocirurgia, destinada à condução segura da corrente elétrica de retorno durante procedimentos realizados com unidade eletrocirúrgica. Modelo adulto, confeccionada em material flexível, condutivo, hipoalergênico e compatível com uso médico-hospitalar, com área de contato adequada para distribuição uniforme da corrente elétrica. Deve possuir adesivo de boa aderência à pele, garantindo fixação segura durante o procedimento, com cabo e conector compatíveis com equipamentos eletrocirúrgicos. Deve proporcionar baixa resistência de contato e permitir remoção adequada após o uso, minimizando riscos de lesões cutâneas. Descartável, de uso único, podendo ser estéril ou não estéril conforme especificação do fabricante e finalidade de uso.	Unidade	720	R$ 7,03
176	PLACA ELETROCIRÚRGICA INFANTIL - Placa de retorno para eletrocirurgia, destinada à condução segura da corrente elétrica de retorno durante procedimentos realizados com unidade eletrocirúrgica. Modelo infantil, confeccionada em material flexível, condutivo, hipoalergênico e compatível com uso médico-hospitalar, com área de contato adequada para distribuição uniforme da corrente elétrica. Deve possuir adesivo de boa aderência à pele, garantindo fixação segura durante o procedimento, com cabo e conector compatíveis com equipamentos eletrocirúrgicos. Deve proporcionar baixa resistência de contato e permitir remoção adequada após o uso, minimizando riscos de lesões cutâneas. Descartável, de uso único, podendo ser estéril ou não estéril conforme especificação do fabricante e finalidade de uso.	Unidade	360	R$ 8,59
177	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE – Preservativo masculino confeccionado em látex de borracha natural, destinado à utilização como barreira protetora em exames de ultrassonografia e procedimentos médico-hospitalares. Deve ser sem lubrificação, permitindo a aplicação do gel apropriado para realização do exame conforme protocolo do serviço. Produto de uso único, com superfície íntegra, uniforme, flexível e resistente, sem perfurações, rasgos ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deve apresentar dimensões e características compatíveis com a finalidade de uso e ser acondicionado em embalagem que preserve sua integridade e condições de utilização. Caixa com 144 unidades	Caixa	72	R$ 66,31
178	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK Nº 07 14cmx20cm - Saco plástico transparente, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com sistema de fechamento tipo zip lock (fecho hermético reutilizável), destinado ao acondicionamento, organização e proteção de materiais e pequenos itens. Deve possuir dimensões aproximadas de 14cm x 20cm, espessura adequada à finalidade, boa resistência à tração e ao rasgo e fechamento seguro. Apresentação em pacote com 100 unidades, embaladas de forma a preservar a integridade e as condições de uso do produto para envio de amostras ao laboratorio. Pacote com 100	Pacote	101	R$ 24,56

	unidades.			
179	SAPATILHA PROPÉ – Sapatilha tipo propé, descartável, confeccionada em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, com gramatura de aproximadamente 20 g/m², leve, resistente e de uso hospitalar. Deve possuir elástico em toda a borda, proporcionando ajuste adequado aos diferentes tamanhos de calçados e permanecendo firmemente posicionada durante o uso. Material hipoalergênico, com acabamento que não provoque desconforto ao usuário, destinada à proteção dos ambientes e à redução da disseminação de sujidades. Produto de uso único, não estéril, com identificação do produto, quantidade, lote, fabricante e demais informações aplicáveis. Pacote com 100 unidades	Pacote	144	R$ 8,81
180	SCALP 21G BORBOLETA – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, destinado à punção e administração intravenosa de soluções e/ou coleta de sangue. Constituído por agulha 21G, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado ou equivalente, siliconizada, com ponta atraumática, fixada a tubo flexível e transparente, provido de asas flexíveis para manuseio e estabilização durante a punção. Deve possuir conector terminal Luer Slip, permitindo conexão segura a seringas, equipos e dispositivos compatíveis, além de protetor da agulha que preserve sua esterilidade até o uso. Tubulação com comprimento adequado para a finalidade, resistente a dobras e vazamentos. Caixa com 100 unidades	Caixa	15	R$ 28,00
181	SCALP 23G BORBOLETA – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, destinado à punção e administração intravenosa de soluções e/ou coleta de sangue. Constituído por agulha 23G, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado ou equivalente, siliconizada, com ponta atraumática, fixada a tubo flexível e transparente, provido de asas flexíveis para manuseio e estabilização durante a punção. Deve possuir conector terminal Luer Slip, permitindo conexão segura a seringas, equipos e dispositivos compatíveis, além de protetor da agulha que preserve sua esterilidade até o uso. Tubulação com comprimento adequado para a finalidade, resistente a dobras e vazamentos. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	R$ 25,00
182	SCALP 25G BORBOLETA – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, destinado à punção e administração intravenosa de soluções e/ou coleta de sangue. Constituído por agulha 25G, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado ou equivalente, siliconizada, com ponta atraumática, fixada a tubo flexível e transparente, provido de asas flexíveis para manuseio e estabilização durante a punção. Deve possuir conector terminal Luer Slip, permitindo conexão segura a seringas, equipos e dispositivos compatíveis, além de protetor da agulha que preserve sua esterilidade até o uso. Tubulação com comprimento adequado para a finalidade, resistente a dobras e vazamentos. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	R$ 28,00

183	SERINGA 1ml, LUER LOCK (ROSCA) - Sem agulha, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, descartável, com cilindro transparente, graduação legível e êmbolo de fácil movimentação. Deve possuir bico com sistema Luer Lock, permitindo conexão firme e segura com dispositivos compatíveis. Embalada individualmente, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Unidade	8640	R$ 0,26
184	SERINGA 1ml LUER SLIP (BICO) - Sem agulha, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, descartável, com cilindro transparente, graduação legível e êmbolo de fácil movimentação. Deve possuir bico compatível com sistema Luer Slip, proporcionando adequada conexão com dispositivos compatíveis. Embalada individualmente, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Unidade	7200	R$ 0,32
185	SERINGA 3ml LUER LOCK (ROSCA) - Sem agulha, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, descartável, com cilindro transparente, graduação legível, êmbolo de fácil movimentação e bico com sistema Luer Lock para conexão segura com dispositivos compatíveis. Embalada individualmente, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Unidade	6192	R$ 0,28
186	SERINGA 3ml LUER SLIP (BICO) - Sem agulha, descartável, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, com cilindro transparente, graduação legível, êmbolo de fácil movimentação e bico compatível com sistema Luer Slip. Deve apresentar boa vedação e precisão na aspiração e administração de líquidos. Embalada individualmente, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Unidade	5991	R$ 0,28
187	SERINGA 5ml LUER LOCK (ROSCA) - Sem agulha, descartável, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, com cilindro transparente, graduação legível, êmbolo de fácil movimentação e bico com sistema Luer Lock, permitindo conexão firme e segura com dispositivos compatíveis. Embalada individualmente, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Unidade	11952	R$ 0,32
188	SERINGA 5ml LUER SLIP (BICO) - Sem agulha, descartável, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, com cilindro transparente, graduação legível, êmbolo de fácil movimentação e bico compatível com sistema Luer Slip. Deve apresentar boa vedação e precisão na aspiração e administração de líquidos. Embalada individualmente, quando aplicável, com	Unidade	11751	R$ 0,25

	identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.			
189	SERINGA 10ml LUER LOCK (ROSCA) - Sem agulha, descartável, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, com cilindro transparente, graduação legível, êmbolo de fácil movimentação e bico com sistema Luer Lock, permitindo conexão segura e firme com dispositivos compatíveis. Embalada individualmente, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Unidade	11952	R$ 0,51
190	SERINGA 10ml LUER SLIP (BICO) - Sem agulha, descartável, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, com cilindro transparente e graduação legível, êmbolo de fácil movimentação e bico compatível com dispositivos de conexão Luer Slip. Deve proporcionar adequada vedação, precisão na administração e aspiração de líquidos. Embalada individualmente, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Unidade	5991	R$ 0,42
191	SERINGA 20ml LUER LOCK (ROSCA) - Sem agulha,descartável, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, com cilindro transparente, graduação legível, êmbolo de fácil movimentação e bico com sistema Luer Lock, proporcionando conexão segura com dispositivos compatíveis. Embalada individualmente, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	432	R$ 0,63
192	SERINGA 20ml LUER SLIP (BICO) - Sem agulha, descartável, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, com cilindro transparente, graduação legível, êmbolo de fácil movimentação e bico compatível com sistema Luer Slip. Deve proporcionar adequada vedação e precisão na aspiração e administração de líquidos. Embalada individualmente, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Unidade	519	R$ 0,56
193	SERINGA 60ml LUER LOCK (ROSCA) - Sem agulha, descartável, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, com cilindro transparente, graduação legível, êmbolo de fácil movimentação e bico com sistema Luer Lock, permitindo conexão segura com dispositivos compatíveis. Embalada individualmente, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Unidade	144	R$ 4,18

194	SERINGA 60ml LUER SLIP (BICO) - Sem agulha, descartável, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, de uso único, com cilindro transparente, graduação legível, êmbolo de fácil movimentação e bico compatível com sistema Luer Slip. Deve proporcionar adequada vedação, resistência e precisão na aspiração e administração de líquidos. Embalada individualmente, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Unidade	144	R$ 1,88
195	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% – Solução parenteral estéril de glicose a 5% (50 mg/mL), destinada à administração por via intravenosa, apresentada em frasco com volume nominal de 100 mL. Deve ser límpida, incolor, isenta de partículas visíveis e adequada para uso hospitalar. O recipiente deve possuir sistema de fechamento e conexão compatível com equipo para administração intravenosa, garantindo vedação, segurança e integridade durante o uso. Estéril, apirogênica e de uso único. Frasco 100ml	Frasco	29	R$ 4,54
196	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% – Solução parenteral estéril de glicose a 5% (50 mg/mL), destinada à administração por via intravenosa, apresentada em recipiente apropriado com volume nominal de 250 mL. Deve ser límpida, incolor, isenta de partículas visíveis e adequada para uso hospitalar. A embalagem deve possuir sistema de fechamento e conexão compatível com equipos para administração intravenosa, garantindo segurança e integridade durante o uso. Estéril, apirogênica e de uso único. Frasco de 250ml	Frasco	29	R$ 6,20
197	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% – Solução parenteral estéril de glicose a 5% (50 mg/mL), destinada à administração intravenosa, apresentada em bolsa flexível com volume nominal de 500 mL. Deve ser límpida, incolor, isenta de partículas visíveis e adequada para uso hospitalar. A embalagem deve possuir sistema de fechamento e conexões apropriadas para administração intravenosa, garantindo segurança e integridade durante o uso. Estéril, apirogênica e de uso único. Frasco de 500ml	Frasco	29	R$ 11,00
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, SEM VÁLVULA – Sonda destinada à aspiração de secreções das vias aéreas, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma. Calibre nº 04, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir extremidade proximal com conector compatível com sistemas de aspiração, permitindo conexão segura ao equipamento ou extensão de aspiração. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento da utilização.	Unidade	29	R$ 1,15

199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, SEM VÁLVULA – Sonda destinada à aspiração de secreções das vias aéreas, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma. Calibre nº 6, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir extremidade proximal com conector compatível com sistemas de aspiração, permitindo conexão segura ao equipamento ou extensão de aspiração. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento da utilização.	Unidade	29	R$ 1,10
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, SEM VÁLVULA – Sonda destinada à aspiração de secreções das vias aéreas, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma. Calibre nº 8, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir extremidade proximal com conector compatível com sistemas de aspiração, permitindo conexão segura ao equipamento ou extensão de aspiração. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento da utilização.	Unidade	29	R$ 0,69
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SEM VÁLVULA – Sonda destinada à aspiração de secreções das vias aéreas, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma. Calibre nº 8, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir extremidade proximal com conector compatível com sistemas de aspiração, permitindo conexão segura ao equipamento ou extensão de aspiração. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento da utilização.	Unidade	29	R$ 1,75
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SEM VÁLVULA – Sonda destinada à aspiração de secreções das vias aéreas, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma. Calibre nº 12 (12 Fr), com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir extremidade proximal com conector compatível com sistemas de aspiração, permitindo conexão segura ao equipamento ou extensão de aspiração. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento da	Unidade	29	R$ 0,71

	utilização.			
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SEM VÁLVULA – Sonda destinada à aspiração de secreções das vias aéreas, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma. Calibre nº 14, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir extremidade proximal com conector compatível com sistemas de aspiração, permitindo conexão segura ao equipamento ou extensão de aspiração. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento da utilização.	Unidade	29	R$ 0,73
204	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, SEM VÁLVULA – Sonda destinada à aspiração de secreções das vias aéreas, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma. Calibre nº 16, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir extremidade proximal com conector compatível com sistemas de aspiração, permitindo conexão segura ao equipamento ou extensão de aspiração. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento da utilização.	Unidade	29	R$ 1,00
205	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, SEM VÁLVULA – Sonda destinada à aspiração de secreções das vias aéreas, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma. Calibre nº 18, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir extremidade proximal com conector compatível com sistemas de aspiração, permitindo conexão segura ao equipamento ou extensão de aspiração. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento da utilização.	Unidade	29	R$ 1,39
206	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, SEM VÁLVULA – Sonda destinada à aspiração de secreções das vias aéreas, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma. Calibre nº 20, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir extremidade proximal com conector compatível com sistemas de aspiração, permitindo conexão segura ao equipamento ou extensão de aspiração. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado	Unidade	29	R$ 1,11

	em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento da utilização.			
207	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22, SEM VÁLVULA – Sonda destinada à aspiração de secreções das vias aéreas, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma. Calibre nº 22, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir extremidade proximal com conector compatível com sistemas de aspiração, permitindo conexão segura ao equipamento ou extensão de aspiração. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento da utilização.	Unidade	29	R$ 1,74
208	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24, SEM VÁLVULA – Sonda destinada à aspiração de secreções das vias aéreas, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma. Calibre nº 24, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir extremidade proximal com conector compatível com sistemas de aspiração, permitindo conexão segura ao equipamento ou extensão de aspiração. Produto estéril, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento da utilização.	Unidade	29	R$ 1,21
209	SONDA DOBBHOFF Nº 8 FR - Sonda nasoenteral para alimentação enteral, calibre 8 Fr, confeccionada em material biocompatível, atóxico, flexível e radiopaco, com superfície lisa que facilite a introdução e reduza o risco de trauma. Deve possuir ponta distal adequada para posicionamento enteral, orifícios laterais para administração de dieta e medicamentos e marcações de profundidade ao longo do tubo para auxiliar na verificação do posicionamento. Deve apresentar conector compatível com sistema de administração enteral e dispositivo que permita conexão segura, evitando vazamentos e desconexões acidentais. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	29	R$ 23,89
210	SONDA DOBBHOFF Nº 10 FR - Sonda nasoenteral para alimentação enteral, calibre 10 Fr, confeccionada em material biocompatível, atóxico, flexível e radiopaco, com superfície lisa que facilite a introdução e reduza o risco de trauma. Deve possuir ponta distal adequada para posicionamento enteral, orifícios laterais para administração de dieta e medicamentos e marcações de profundidade ao longo do tubo para auxiliar na verificação do posicionamento. Deve apresentar conector compatível com sistema de administração enteral e dispositivo que permita conexão segura, evitando vazamentos e desconexões acidentais.	Unidade	29	R$ 23,89

	Estéril, descartável e de uso único			
211	SONDA DOBBHOFF Nº 12 FR - Sonda nasoenteral para alimentação enteral, calibre 12 Fr, confeccionada em material biocompatível, atóxico, flexível e radiopaco, com superfície lisa que facilite a introdução e reduza o risco de trauma. Deve possuir ponta distal adequada para posicionamento enteral, orifícios laterais para administração de dieta e medicamentos e marcações de profundidade ao longo do tubo para auxiliar na verificação do posicionamento. Deve apresentar conector compatível com sistema de administração enteral e dispositivo que permita conexão segura, evitando vazamentos e desconexões acidentais. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	29	R$ 26,39
212	SONDA FOLEY Nº 12 - Sonda vesical de demora, calibre 12 Fr, confeccionada em material biocompatível, flexível e atóxico, com 02 vias, sendo uma para drenagem urinária e outra para insuflação do balão de retenção. Deve possuir ponta distal atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente e balão de retenção com capacidade adequada ao modelo. Conector compatível com sistema coletor de urina e válvula para insuflação do balão. Estéril, descartável e de uso único, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma.	Unidade	29	R$ 6,03
213	SONDA FOLEY Nº 14 - Sonda vesical de demora, calibre 14 Fr, confeccionada em material biocompatível, flexível e atóxico, com 02 vias, sendo uma para drenagem urinária e outra para insuflação do balão de retenção. Deve possuir ponta distal atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente e balão de retenção com capacidade adequada ao modelo. Conector compatível com sistema coletor de urina e válvula para insuflação do balão. Estéril, descartável e de uso único, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma.	Unidade	29	R$ 6,03
214	SONDA FOLEY Nº 16 - Sonda vesical de demora, calibre 16 Fr, confeccionada em material biocompatível, flexível e atóxico, com 02 vias, sendo uma para drenagem urinária e outra para insuflação do balão de retenção. Deve possuir ponta distal atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente e balão de retenção com capacidade adequada ao modelo. Conector compatível com sistema coletor de urina e válvula para insuflação do balão. Estéril, descartável e de uso único, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma.	Unidade	29	R$ 2,47
215	SONDA FOLEY Nº 18 - Sonda vesical de demora, calibre 18 Fr, confeccionada em material biocompatível, flexível e atóxico, com 02 vias, sendo uma para drenagem urinária e outra para insuflação do balão de retenção. Deve possuir ponta distal atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente e balão de retenção com capacidade adequada ao modelo. Conector compatível com sistema coletor de urina e válvula para insuflação do balão. Estéril, descartável e de uso único, com superfície lisa que facilite a	Unidade	29	R$ 3,12

	introdução e minimize o risco de trauma.			
216	SONDA FOLEY Nº 20 - Sonda vesical de demora, calibre 20 Fr, confeccionada em material biocompatível, flexível e atóxico, com 02 vias, sendo uma para drenagem urinária e outra para insuflação do balão de retenção. Deve possuir ponta distal atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente e balão de retenção com capacidade adequada ao modelo. Conector compatível com sistema coletor de urina e válvula para insuflação do balão. Estéril, descartável e de uso único, com superfície lisa que facilite a introdução e minimize o risco de trauma.	Unidade	29	R$ 3,06
217	SONDA LEVINE Nº 14 FR - Sonda nasogástrica para drenagem, aspiração e administração de soluções e medicamentos, calibre 14 Fr, confeccionada em material atóxico, flexível, biocompatível e resistente, com superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir o risco de trauma. Deve possuir ponta distal atraumática e orifícios laterais para facilitar a drenagem e aspiração do conteúdo gástrico, além de marcações de profundidade para auxiliar no posicionamento. Deve apresentar conector compatível com dispositivos de aspiração e administração, permitindo conexão segura. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	29	R$ 1,71
218	SONDA LEVINE Nº 16 FR - Sonda nasogástrica para drenagem, aspiração e administração de soluções e medicamentos, calibre 16 Fr, confeccionada em material atóxico, flexível, biocompatível e resistente, com superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir o risco de trauma. Deve possuir ponta distal atraumática e orifícios laterais para facilitar a drenagem e aspiração do conteúdo gástrico, além de marcações de profundidade para auxiliar no posicionamento. Deve apresentar conector compatível com dispositivos de aspiração e administração, permitindo conexão segura. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	29	R$ 1,66
219	SONDA LEVINE Nº 18 FR - Sonda nasogástrica para drenagem, aspiração e administração de soluções e medicamentos, calibre 18 Fr, confeccionada em material atóxico, flexível, biocompatível e resistente, com superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir o risco de trauma. Deve possuir ponta distal atraumática e orifícios laterais para facilitar a drenagem e aspiração do conteúdo gástrico, além de marcações de profundidade para auxiliar no posicionamento. Deve apresentar conector compatível com dispositivos de aspiração e administração, permitindo conexão segura. Estéril, descartável e de uso único	Unidade	29	R$ 1,82
220	SONDA URETRAL Nº 10 – Sonda uretral para cateterização e drenagem da bexiga, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, confeccionada em material flexível e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e reduza o risco de trauma. Deve possuir calibre nº 10 (10 Fr), ponta distal arredondada e atraumática, com orifícios laterais adequados para drenagem, e extremidade proximal com conector compatível com dispositivos de coleta ou drenagem. Deve apresentar boa	Unidade	29	R$ 0,71

	resistência, flexibilidade e transparência ou coloração que permita adequada visualização do conteúdo drenado. Acondicionada em embalagem individual estéril.			
221	SONDA URETRAL Nº 12 – Sonda uretral para cateterização e drenagem da bexiga, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, confeccionada em material flexível e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e reduza o risco de trauma. Deve possuir calibre nº 12, ponta distal arredondada e atraumática, com orifícios laterais adequados para drenagem, e extremidade proximal com conector compatível com dispositivos de coleta ou drenagem. Deve apresentar boa resistência, flexibilidade e transparência ou coloração que permita adequada visualização do conteúdo drenado. Acondicionada em embalagem individual estéril.	Unidade	29	R$ 0,78
222	SONDA URETRAL Nº 14 – Sonda uretral para cateterização e drenagem da bexiga, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, confeccionada em material flexível e biocompatível, com superfície lisa que facilite a introdução e reduza o risco de trauma. Deve possuir calibre nº 14, ponta distal arredondada e atraumática, com orifícios laterais adequados para drenagem, e extremidade proximal com conector compatível com dispositivos de coleta ou drenagem. Deve apresentar boa resistência, flexibilidade e transparência ou coloração que permita adequada visualização do conteúdo drenado. Acondicionada em embalagem individual estéril	Unidade	29	R$ 0,66
223	TALCO EM PÓ PARA BEBÊS - Produto em pó de uso infantil, destinado à higiene e proteção da pele do bebê, auxiliando na absorção da umidade e na manutenção da pele seca. Deve possuir textura fina, uniforme e suave, ser dermatologicamente adequado para uso infantil e apresentar composição compatível com a finalidade proposta. Uso externo, devendo ser acondicionado em embalagem apropriada, com tampa ou sistema que permita aplicação controlada. Pote de 200g	Pote	29	R$ 19,79
224	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE – Tiras reagentes destinadas à determinação quantitativa de glicose em sangue capilar, para utilização em glicosímetro compatível, proporcionando resultado de forma rápida e segura. Devem requerer pequena quantidade de amostra sanguínea, possuir sistema de identificação adequada e permitir leitura automática pelo equipamento, conforme as especificações do fabricante. Produto de uso único. Caixa com 50 unidades	Caixa	87	R$ 59,55
225	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE APARELHO ON CALL PLUS – Tiras reagentes destinadas à determinação quantitativa de glicose em sangue capilar, para utilização em aparelho de glicemia On Call Plus compatível, permitindo a realização de testes de glicemia de forma rápida e segura. Devem possibilitar a leitura automática pelo equipamento, utilizando amostra de sangue capilar em volume adequado ao	Caixa	87	R$ 34,49

	sistema, conforme especificações do fabricante. Caixa contendo 50 tiras reagentes, acondicionadas em embalagem que as proteja contra umidade e demais fatores que possam comprometer sua estabilidade e desempenho. Caixa com 50 unidades			
226	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE APARELHO LINHA G-TECH – Tiras reagentes destinadas à determinação quantitativa de glicose em sangue capilar, para utilização em glicosímetros compatíveis com as tiras ofertadas, permitindo a leitura automática pelo equipamento. Devem possibilitar medição rápida e segura, utilizando amostra de sangue capilar em volume adequado ao sistema, conforme especificações do fabricante. Caixa contendo 50 tiras reagentes, acondicionadas de forma a protegê-las contra umidade, luz e demais fatores que possam comprometer sua estabilidade e desempenho. A embalagem deverá conter identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Caixa com 50 unidades	Caixa	87	R$ 137,50
227	TORNEIRA 3 VIAS (THREE WAY) - Dispositivo médico-hospitalar estéril, descartável, confeccionado em material plástico compatível com uso médico, destinado à conexão e direcionamento de fluxo em linhas de infusão, permitindo a administração simultânea ou alternada de soluções e medicamentos. Possuir três vias de conexão, sistema de fechamento e abertura por meio de torneira rotativa, conexões padrão Luer Lock ou compatível, garantindo vedação e segurança durante o uso. Deve apresentar boa resistência mecânica, permitir fácil manuseio e conexão segura, sem vazamentos.	Unidade	28800	R$ 1,10
228	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca descartável de uso hospitalar e ambulatorial, confeccionada em TNT (tecido não tecido) de polipropileno, com formato sanfonado e elástico em toda a borda, proporcionando ajuste adequado à cabeça e cobertura dos cabelos. Deve ser leve, resistente, permeável ao ar, de uso único e destinada à proteção e controle de contaminação durante procedimentos assistenciais, clínicos, laboratoriais e demais atividades que exijam proteção dos cabelos. Não estéril, salvo quando especificado. Pacote 100 unidades	Pacote	432	R$ 12,48
229	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 3,0 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 4,05

230	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 3,5 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 3,55
231	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 4,0 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 3,74
232	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 4,5 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 3,65
233	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 5,0 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 3,65
234	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 5,5 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem	Unidade	144	R$ 4,71

	apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente			
235	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 6,0 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 3,58
236	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 6,5 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 3,54
237	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 7,0 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 3,53
238	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 7,5 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 3,53

239	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 8,0 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 3,61
240	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 8,5 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 4,57
241	TUBO ENDOTRAQUEAL 10,0mm COM BALÃO - Confeccionado em material atóxico, transparente, flexível e biocompatível, destinado à intubação endotraqueal e manutenção das vias aéreas. Deve possuir superfície interna e externa lisa, conector padrão compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e diâmetro interno nominal de 10,0 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	144	R$ 7,01
242	TUBO EXTENSOR HOSPITALAR PARA ASPIRAÇÃO 2m - Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, transparente e resistente à tração e à pressão negativa, destinado à extensão de sistemas de aspiração hospitalar. Possuir conector graduado, permitindo conexão segura e compatível com sondas, cateteres e demais componentes do sistema de aspiração.	Unidade	432	R$ 3,17
243	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA VERDE 6,0ml - Tubo destinado à coleta, acondicionamento e transporte de amostras de sangue venoso para realização de exames laboratoriais, especialmente análises em que seja necessária amostra de sangue heparinizada. Confeccionado em material plástico transparente, resistente e adequado para uso laboratorial, com tampa na cor verde e contendo heparina de lítio como anticoagulante, em quantidade adequada para o volume de sangue indicado. Deve possuir sistema de coleta a vácuo, quando aplicável, com fechamento hermético e seguro, evitando vazamentos e contaminação da amostra. Volume nominal de 6,0 mL e dimensões aproximadas de 13	Caixa	15	R$ 133,00

	x 100 mm. Estéril, descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.			
244	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA - Tubo para coleta de sangue venoso, destinado à realização de exames hematológicos, confeccionado em material plástico transparente, resistente e adequado para uso laboratorial. Deve possuir tampa na cor roxa/lilás e conter EDTA como anticoagulante, em concentração adequada para preservação da amostra sanguínea e realização dos exames. Deve apresentar sistema de fechamento seguro e hermético, compatível com coleta a vácuo, quando aplicável, evitando vazamentos e contaminação. Tubo com volume nominal de acordo com a capacidade especificada pelo fabricante, com identificação do tipo de anticoagulante, lote, validade e demais informações pertinentes. Estéril, descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	R$ 152,00
	TOTAL	R$ 2.602.990,82		

2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de licitação pregão eletrônico.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação ocorrerá por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preço, conforme, Art. 17, parágrafo 2°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O sistema de Registro de Preços permite que a administração realize aquisições de forma mais rápida, uma vez que os fornecedores já estão previamente cadastrados e oferecem preços e condições negociadas, agilizando o processo de contratação. Além de que a administração adquira bens ou serviços de forma parcelada ou conforme a necessidade, proporcionando maior racionalidade na gestão de recursos.

3.3. Essas razões demonstram que o Registro de Preços é uma ferramenta eficiente e estratégica para a administração pública, promovendo economia, maior controle e agilidade nas contratações.

3.4. Os materiais a serem adquiridos são considerados essenciais e indispensáveis para realizar os atendimentos, bem como os procedimentos oferecidos à população dos municípios consorciados. Por isso, é imprescindível a realização de processo para a aquisição dos materiais médico hospitalar, para garantir a continuidade da prestação dos serviços aos pacientes atendidos pelo Consórcio.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

4.1. Os itens a serem adquiridos enquadra-se como bem comum, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021 “bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

4.2. O Critério de Julgamento será o Menor Preço por item.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os produtos em questão deverão ter validade mínima de 1 (um) ano, no ato da entrega na na sede do Consórcio.

5.4. As embalagens deverão estar lacradas, acondicionadas de acordo com as informações do fabricante, sem sinais de umidade ou qualquer outro tipo de deterioração.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Consórcio, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos no Consórcio.

6.2. O Consórcio não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicá-lo.

6.3. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

6.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos/serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

6.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação do CONTRATANTE.

6.6. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e proposta contidas na licitação.

6.7. A Contratada terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

6.8. O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

6.9. O Consórcio reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.10. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrão por conta da contratada, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes no Edital e no contrato, são obrigações da contratada:

7.1. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

7.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

7.3. Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

7.4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.5. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade;

7.6. Emitir fatura para cada Ordem de Fornecimento recebida, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

7.7. Cumprir o prazo de entrega pactuado, que será de até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento;

7.8. Substituir no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações;

7.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos fornecidos.

7.10. Receber as ordens de fornecimento via e-mail.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o recebimento e avaliação dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

8.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quando da inspeção dos produtos, estes apresentarem qualquer irregularidade.

8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

9. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Registra que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico no edital, de modo que sua inclusão aqui seria redundante**.**

10. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

10.1. Caso seja necessário a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação deverá ser entregue na sede do CISAMESP, no endereço informado na ordem de compra, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 16 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será emitida pelo setor de compras.

11.2. A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal.

11.3. Um representante do Consórcio deverá conferir os produtos no momento da entrega, verificando as conformidade com as especificações do edital.

11.4. O transporte do produto é de total responsabilidade do fornecedor, que deverá garantir condições adequadas para evitar danos ou avarias durante o transporte.

11.5.Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.6. A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados, inclusive com relação aos quantitativos.

11.7. O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de, no mínimo,12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11.9. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotada tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser, acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).

12.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.8.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.10. Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação de eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.14.O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.15.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

DA FISCALIZAÇÃO

12.16. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administratação reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

12.17. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.18. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art.117,§1º).

12.19. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato, comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.20. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.21. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.22. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.23. O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.24. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou a não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISAMESP, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e, de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE, poderão ser também aplicadas, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

13.4.2. Retardarem a execução do pregão;

13.4.3. Demonstrarem em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.4. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, através exclusivamente de transferência bancaria nas instituições financeiras oficiais (Banco do Brasil ou Caixa Econômica) ou através de boleto bancário.

14.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da licitante vencedora a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CISAMESP;

14.3. O CISAMESP, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à licitante vencedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 14.1 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14.4. A nota fiscal será emitida pela licitante vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

14.5. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14.7.É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.

14.8.É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

14.9.Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a licitante vencedora dará ao CISAMESP plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar, exigir a qualquer título, tempo ou forma.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

15.1. Não se aplica.

16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

17. GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.1.1 O reajuste de preços somente será concedido se a empresa comprovar o aumento de preço do produto conforme marca e descrição do contrato, que poderá ser realizada através de notas fiscais de compra, novas planilhas de custos, sendo recomendável estar acompanhados de outros documentos comprobatórios como artigos de jornais, revistas e informativos credenciados, etc; dentre outros, desde que devidamente justificados pelo licitante, com base na variação dos impostos que incidam diretamente nos preços dos referidos produtos; por índices a combinar.

18.2. O licitante deverá enviar a solicitação de reajuste/ recomposição de preços para o e-mail do Departamento responsável pela contratação, que é quem decidirá pela concessão juntamente com a assessoria jurídica.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1.O custo estimado total da contratação é de R$ 2.602.990,82 (dois milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.04.01.10.302.0003.2.010.3.3.90.30 – Ficha 33

05.02.01.10.302.0004.2.014.3.3.90.30 – Ficha 43

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

21.1. A realização do processo licitatório se dará em consonância com a Lei Federal n° 14.133/2021.

22. ASSINATURAS

22.1. Declaro que estou de acordo com a elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao registro de preços para aquisição de material médico - hospitalar, para constar como anexo ao edital.

Pouso Alegre-MG, 06 de setembro de 2026.

Luciene Moreira de Almeida Rebello

Gerente Administrativo

Isabela Neves Pereira da Silva

Enfermeira

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.080.759/0001-94, com sede na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2.200, Jardim Canadá, em Pouso Alegre - MG, neste ato representado pelo Secretário Executivo, senhor (a) XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

Empresa XXXXXXXXXXXX com sede na rua/av XXXXXXXXXX, nº xx, Bairro XXXX, na cidade de XXXXXXX, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX- XX, neste ato representada por XXXXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e do RG XXXXXX e-mail institucional xxxx@xxx, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente ata de registro de preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026, modo de disputa: ABERTO/FECHADO, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do processo administrativo nº 030/2026, homologado em xx de xxxxxxx de 2026, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 014/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em XX de xxxxxxxx de 2026, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades do CISAMESP.

2.2. A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com as solicitações do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo único. Toda e qualquer alteração no fornecimento dos bens ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXX	XX	XX	XX	XX

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa entrega doe bens.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será o CISAMESP.

5.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega do objeto licitado**,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra: até **10 (dez) dias úteis.**

6.2. A entrega ocorrerá na sede do Consórcio, situada na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2.200, Jardim Canadá, em Pouso Alegre - MG, mediante agendamento prévio junto ao Consórcio, através do telefone (35) 3423-3353.

6.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.5. Os medicamentos deverão ter o prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 010/2026 terá seu extrato publicado no site oficial do Consórcio, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.5.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.5.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.5.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.5.2.2.Mantiverem sua proposta original.

7.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.6. O registro a que se refere o item 7.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

7.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.8, observando o item 7.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 . CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1 Por razão de interesse público;
10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

11.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

11.3. A contagem para o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados ou entrega dos produtos pela fiscalização do Consórcio e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

11.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal

correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CISAMESP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

11.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CISAMESP.

11.6. A critério do CONTRANTE poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

11.7. O CISAMESP poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega dos bens ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONTRATANTE.

d) Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

11.8. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CISAMESP, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na ata de registro de preço, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

12.2. Notificar à CONTRATADA, imediatamente, por escrito, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço, de forma que sejam mantidas as condições da presente na ata de registro de preço.

12.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal , conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, “No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento”.

12.5. Aplicar as Contratada as sanções previstas na lei e nesta ata de registro de preço;

12.6. Em caso de inadimplemento aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes;

12.7. Verificar se os produtos estão de acordo com as especificações do Termo de Referência através do responsável pela gestão do contrato.

12.8.Comunicar a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega;

12.9. Acompanhar a realização dos serviços ou entrega dos materiais, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital;

12.10. Tirar quaisquer dúvidas, relativas aos serviços/entregas a serem prestados;

12.11. Conferir toda a prestação de serviço e entrega de materiais no momento da ENTREGA.

12.12. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.13. Publicar o contrato bem como todos os documentos que fizerem parte do processo.

12.14. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
12.15. Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
12.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto da Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as condições especificadas deste Termo de Referência e em seus anexos, bem como do respectivo Contrato. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste termo, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Comunicar ao contratante, com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas caso não seja realizada a entrega e motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3. Ser a única responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e as demais previstas em legislação, cuja a inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto contratado.

13.4. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

13.5. Fornecer os produtos no local de entrega previsto e no prazo estimado no termo de referência;

13.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.7.Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato;

13.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Consórcio ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.9. A Contratada deverá encaminhar por e-mail do setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade do FGTS; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, o (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), “Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas”. E comprovar a reserva que se refere-se a clausula acima no prazo fixado pelo gestor/fiscal do contrato;

13.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.;

13.12. A contratada deverá aceitar nas condições da Lei Federal nº 14.133/21 a saber: “Art. 125 nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, Contratada será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras”;

13.13. Enviar ao contratante por escrito para que seja realizada uma análise e aprovação, quaisquer mudanças que não constem nas especificações deste termo de referência;

13.14. Encaminhar ao Consórcio a nota fiscal/fatura referentes à prestação de serviços efetuado, em conformidade com a ordem de fornecimento, para o e-mail especificado na ordem de compra, e confirmar por telefone seu recebimento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico do qual ela se originou.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pouso Alegre-MG, xx de xxxxxxxxxxx de 2026.

CISAMESP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº XX/2026

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CISAMESP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Ao xxxx dias do mês de xxxx de xxxx, de um lado o **CISAMESP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ**, com sede na Avenida Major Armando Storino, nº 2.200, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.080.759/0001, neste ato representado pelo seu secretário executivo, Sr.(a) XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxx, bairro xxxxxx, em xxxxx/xx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx**,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. ___**/2026**, modalidade Pregão Eletrônico nº. ____**/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades do CISAMESP.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	R$00,00	R$00,00

1.2. Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do Processo Licitatório nº. ___**/2026**, Pregão Eletrônico nº ___ **/2026,** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

1.3. Por estar o presente instrumento vinculado à Ata de Registro de Preços obtida através do processo licitatório acima especificado, fica estipulado que o CONTRATANTE não tem a obrigatoriedade de comprar referidos produtos na sua quantidade total, mas de acordo com sua necessidade e demanda, não gerando para a CONTRATADA qualquer expectativa de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de R$ _____.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 a 113 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela efetiva entrega dos objetos deste instrumento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

6.1.1. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega definitiva dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

6.1.2. A contagem para os 15 (quinze), previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação definitiva dos bens pela fiscalização do CONTRATANTE e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.1.3. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CONTRATANTE, informando o número de sua conta corrente e agência bancária, bem como o número do processo licitatório, número da ordem de compra e número do convênio, se for o caso.

6.1.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

6.2. A critério do CONTRATANTE poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.3. O CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas, de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE;

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida;

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONTRATANTE;

d) Débito da **CONTRATADA** para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CONTRATANTE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

7.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.04.01.10.302.0003.2.010.3.3.90.30 – Ficha 33

05.02.01.10.302.0004.2.014.3.3.90.30 – Ficha 43

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

9.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, no local informado, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

9.2.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

9.2.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

9.3. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

9.3.1. Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

9.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CONTRATANTE, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

9.5. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento e no edital.

9.6. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

9.7. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de **05 (dez) dias úteis**, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9. Cumprir rigorosamente com o disposto no edital, demais anexos e na Ata de Registro de Preços.

9.10. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

9.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

9.13. Em tudo agir segundo as diretrizes do Consórcio.

9.14. Receber as ordens de fornecimento via e-mail;

9.15. **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da licitante vencedora manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

10.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no edital.

10.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os bens do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço.

10.4. Emitir as ordens de compra à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

10.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no edital e no instrumento contratual.

10.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no edital e outras previstas no contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA– PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. A fiscalização e gestão do fornecimento serão de responsabilidade do Setor requisitante, por intermédio dos empregados indicados.

12.2. A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade civil ou penal, quanto seus atos para o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d.2) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.

d.3) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5.1. O prazo de 15 dias úteis estabelecidos no art.158, da lei 14.133/2021, para apresentação de defesa será precedido de notificação administrativa, a qual será enviada no e-mail fornecido pelo licitante na proposta, hipótese em que o licitante terá a oportunidade de apresentar justificativa acerca do descumprimento das condições impostas neste instrumento.

13.5.2. O prazo para resposta à notificação começará a fluir a partir da confirmação da leitura do e-mail por parte do fornecedor. Caso o fornecedor não confirme o recebimento da notificação, o prazo começará a fluir 24 (vinte e quatro) horas após o envio da mensagem.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,
todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12. Eventuais atestados de capacidade técnica solicitados pela licitante, referente ao presente procedimento licitatório, somente serão expedidos pelo Consórcio, desde que o fornecimento das entregas realizadas tenha atendido perfeitamente às disposições deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pouso Alegre/MG, _____de _____de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-